SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1446

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, vem através de seu Presidente, o Sr. Carlos André Paes Barreto dos Anjos, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Art. 13 do ESTATUTO CONSOLIDADO, convoca os senhores prefeitos dos municípios consorciados, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 11/01/2021 (segunda-feira), na Associação dos Municípios Alagoanos - AMA/AL, localizada na Av. Dom Antônio Brandão, nº 218, Farol, Maceió/AL, às 8:00H em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, às 8:30H em segunda **e** última convocação**,** com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando por maioria simples de votos, cuja ordem do dia será:
1. Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2021 – 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:45BB5B39

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2020
O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias** úteis, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de itens e quantitativos através do email: cigip.licitacoes@gmail.com, site: http://cigip.al.gov.br ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A3EFD536

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2020
O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias** úteis, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e consumo**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de itens e quantitativos através do email: cigip.licitacoes@gmail.com, site: http://cigip.al.gov.br ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2020.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E4DA983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°043/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2019.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e ***ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA– ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 07.607.635/0001-09;*
Objeto: Contratação de empresa especializada no ***fornecimento de internet****, para atender as necessidades de toda a Administração do Município de Anadia/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/10/2020;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e André Toledo Leite.

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:2297951F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 25205/2020

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da **EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 62.136.304/0001-38, no valor global de **R$ 5.349.720,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**, cujo objeto consiste na aquisição, por inexigibilidade, de livros e material didático para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 4785/2020 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 24 de dezembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:0E387610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 25205/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 21.013.779/0001-50; EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ Nº 62.136.304/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.349.720,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1240.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.0030.2 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA 24 DE DEZEMBRO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; MÁRCIA LÚCIO DE MELO SILVA, CPF Nº 028.221.124-10, P/INTERVENIENTE; MARCUS BRUNO MOURA FAHEL, CPF Nº 812.271.916-34, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:5ED293D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.140/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO VOLUNTARIA E FACULTATIVA DE MATRICULAS DE PROFESSORES QUE DETENHAM DOIS VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, OCUPANTES DE CARGA HORÁRIA DE 20H E 25H PARA 40H SEMANAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os ocupantes do cargo de Professor que efetivamente tenham sido aprovados em concurso público para o referido cargo que possuam duas matrículas efetivas na municipalidade, cuja carga horária seja de 20h (vinte horas) e/ou 25h (vinte e cinco horas) semanais, poderão optar pela unificação das mesmas transformando-as em um único cargo que será enquadrado automaticamente no nível e salário correspondente a matricula única de 40hs (quarenta horas) semanais de jornada de trabalho do profissional do magistério do município de Atalaia, conforme determina o art. 37, inciso XVI alíneas a e b que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos.
§ 1° - O professor que optar pela Unificação, prevista no caput desse artigo será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, respeitando o limite de 40h semanais, assegurando todas as vantagens e caráter pessoal até então percebidas nas duas matricula.
§ 1° - Os adicionais de tempo de serviços até então pagos ao professor com duas matrículas que optar pela unificação também serão unificados, apurando-se um novo valor a ser pagos com a média ponderada dos valores até então pagos em função do tempo de serviço em cada uma das duas matrículas.
§2° - Os salários de contribuição decorrentes do tempo de contribuição previdenciárias serão unificados.
§4° - Caso o professor esteja lotado em mais de uma escola, poderá optar por uma delas, assegurando o direito da Secretaria de Educação de disciplina sua locação, de acordo com a oportunidade e conveniência do Serviço Público.
§5 - A transformação de matrículas prevista nesse artigo é de caráter irreversível e o profissional interessado deverá encaminhar requerimento à Secretaria de Administração da municipalidade, que deverá submeter o pedido à Procuradoria do Município para análise e parecer.
§ 6° - Os requerimentos a que tratam o parágrafo anterior deste artigo, deverão ser protocolados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 2° - fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos para os professores que possuam 02 (duas) matrículas de 20 (vinte) horas e optem pela carga horária referente a 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único - Para os professores que possuam 02 (duas) matrículas, sendo 01 (uma) de 20 (vinte) horas e outra de 25 (vinte e cinco) horas, ou 02 (duas) de 25 (vinte e cinco) horas, os vencimentos

serão calculados de forma proporcional, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Art. 3° - Não será permitida a unificação para os professores que estiverem em estágio probatório nos moldes da Lei do Planos de Cargos, Empregos, Carreira, Vencimento e Salários da rede Pública de Ensino.
Art. 4° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:96FBD2A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1.146/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre reconhecimento do cargo de técnico dos agentes de saúdes e de endemias e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – Estado de Alagoas, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art.51 da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e eu, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reconhecidos os Servidores Municipais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias como cargo técnico de profissionais da área da saúde, em face de suas atribuições e regulamentação estabelecida pela Lei Federal nº 11.350/2016.
Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Atalaia/AL estão autorizados a acumular cargo público, desde que possuam compatibilidade de horário devidamente comprovado, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:BB4D0066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0142/2020 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 028/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 03 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **IVANILDA LUIZA NETO**, CPF n.º 276.736.694-04, Matrícula de Nº: 873, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:530289A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
Considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 07/2020, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tendo como vencedora do certame as empresas: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.880.234/0001-55 e estabelecida na Rua Pedro Americo, nº 1100 A – Poço – Maceió/AL, com valor global de **R$ 90.848,80(noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).** A empresa **DENTAL CAJAZEIRAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.210.219/0001-90 e estabelecida na Av. Severino Cordeiro, nº 402 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB, com valor global de **R$ 5.248,00(cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).** A empresa **MEDIC LIFE,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.030.858/0001-22 e estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, SL 04 – Imigrantes – Turvo/SC, com valor global de **R$ 11.719,20(onze mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).** A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.560.267/0001-08 e estabelecida na Rua Antonio Gravata, nº 132, Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG, com valor global de **R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).** A empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.905.076/0001-90 e estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada – São Francisco Beltrão/PR, com valor global de **R$ 31.152,00(trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).** A empresa **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.980.425/0001-28 e estabelecida na

Rua Dom Jonas Batinga, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, com valor global de **R$ 14.732,72(quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).** A empresa **BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.717.062/0001-59 e estabelecida na Rua 12, Lote 120, Sala 01, Jardim Oliveira – Formosa/GO, com valor global de **R$ 14.585,72(quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** A empresa **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.436.883/0001-30 e estabelecida na Av. Auxiliar 01, nº 1800, Conjunto Fernando Collor – Taicoca – Nossa Senhora do Socorro/SE, com valor global de **R$ 25.690,40(vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).** A empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPREMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.031.173/0001-44 e estabelecida na Rua A, Quadra A e E, Gleba 01 – D – Loja 02, Parque Esplanada 1, com valor global de **R$ 416,80(quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Branquinha/AL em, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:3A28CEB8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.**
Considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 05/2020, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA**, tendo como vencedora do certame as empresas: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.330.526/0001-99 e estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, com valor global de **R$ 69.984,84**(sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A empresa: **SISTERPEL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.419.437/0001-08, com sede na Rua Coronel Saldanha, nº 1471 – Centro – Guarapuava/PR, com valor global de **R$ 128.793,56**(cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). A empresa: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 784, sala 13 – Centro – Santo Antônio da Platina/PR, com valor global de **R$ 50.495,68**(cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). A empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.784.976/0001-04, com sede na Rua das Rosas, nº 396, Montreal – Sete Lagoas/MG, com valor global **R$ 42.999,84**(quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). A empresa: **VIA LUMENS AUDIO E VIDEO INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.335.448/0001-78, com sede na RUA MANOEL EUFRASIO, Nº 1350 – SALA 8, BAIRRO JUVEVE – CURITIBA/PR – CEP 80.540-010, com valor global de **R$ 31.991,00**(trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais). A empresa: **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.770.156/0001-73, com sede na AV. CANAÃ, nº 3000, ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76.870-140, com valor global **R$ 3.498,95**(três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). A empresa: **A H DA S MORAES – EPP,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.437.839/0001/17, com sede na RUA ALBUQUERQUE PESSOA, nº 363, CASA 2 – VILA SANTO ANTONIO – CEP: 15014-440 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, com valor global **R$ 11.154,15**(onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Branquinha/AL em, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:F2A1858B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de Medicamentos (**AMPOLAS CLEXANE 40 MG/ML**) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 12/01/2021.

Cacimbinhas/AL, 04 de janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5D7EF111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se aquisição de **Máscaras N95** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 12/01/2021.

Cacimbinhas/AL, 04 de janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D98A18CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TECNICA N° 051/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo o original - alteração no **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA N°** 051/2018. **P.A: Processo: 140.566.211/2018. COMPROMITENTE:** Instituto de Inovação para Desenvolvimento Rural Sustentável –EMATER. **Compromissada: O MUNICÍPIO CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS,** pessoa

jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.631.604/0001-07| Rua Edson da Gama Peixoto, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Prefeito, Sr. Nielson Mendes da Silva, portador da Carteira de Identidade de nº 5980760 SSP/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 009.102.274-62.**Vigência:** 12 meses. **Data Aditivo da Assinatura do Termo: 21/12/2020. Amparo Legal:** DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2364/2018, Ratificado Pelo Despacho PGE/PLIC-CD- Nº 3883/2018 E ARTIGO 57 DA Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:37745D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2738/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.1
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006.

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.1

Senhores licitantes,

Tem o presente, a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/202020.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2020

LER-SE-Á
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO
ONDE SE LÊ:
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **07/01/2020**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **23/12/2020** às **08:00h** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **07/01/2020**.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09h15min**.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
As demais condições permanecem INALTERADAS.

LER-SE-Á,
1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **07/01/2021**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **23/12/2020** às **08:00h** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **07/01/2021**.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09h15min**.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Desta forma, foram alterados os dados referentes à: **Número do Pregão Eletrônico, passando este a ser escrito da forma correta 132/2020.1 e Data do Certame, passando está a ser na data de 07/01/2021.**

Campo Alegre – AL, 29 de dezembro de 2020.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre em 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:59951283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos temporários celebrado pela administração pública do Município de Canapi, a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, todos os ocupantes do cargo em provimento em comissão e de função gratificada da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Fica determinado a rescisão unilateral, por excepcional interesse público, de todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária, entre qualquer modalidade, celebrados com o município de Canapi.
Art. 3º Determino que todos os servidores públicos municipais retornem aos seus locais de origem, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A partir do dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 03 de fevereiro de 2021, fica aberto prazo para recadastramento dos servidores afastados, exceto aqueles que estão em licença maternidade e médica, para análise e revisão processual, em cumprimento ao princípio da autotutela da administração pública, bem como da oportunidade e conveniência pautado no interesse público, em face do caso concreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, EM 29 DE DEZEMRO DE 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E2B8F6D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93; e,

Autorizo a **REVOGAÇÃO** do Tomada de Preços nº 09/2020, Processo Administrativo nº 20200904.001, que tem por objeto a execução da obra de construção de quadra de futebol society para a Escola Municipal José de Sena Filho, tornando sem efeito todos os atos constantes dos autos processuais, inerentes à mencionada Tomada de Preços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Coité do Nóia – AL, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:AC1FF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 316, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para execução da infraestrutura básica do LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO a ser implantado na área urbana do Município de Coité do Nóia/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 295, de 28 de dezembro de 2018, que aprovou o Parcelamento de Solo Urbano denominado "LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO" a ser implantado na área urbana do Município de Coité do Nóia/AL.

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 295, de 28/12/2018, para execução das obras de infraestrutura básica do Loteamento Santo Antônio, fica prorrogado até 26/12/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coité do Nóia, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Este Decreto foi publicado através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 24 de dezembro de 2020.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:49E24E8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRE ARTESÃOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada de forma online, através do aplicativo, Google Meet, em reunião ordinária os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP,** composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos,** CPF de nº 033.271.144-71, **Sirlene Melo da Silva Lucena,** CPF de nº 740.575.104-00 **e João Victor Lemos Viana,** CPF de nº 071.722.104-09, para o julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes: **Alexandra da Silva Nascimento, Maria Cicera Teixeira de Amorim** e **Élice Gleice Jovino da Silva**, inabilitadas pela habilitação jurídica. Na ocasião foram analisados os critérios com relação ao tempo de atuação, referida no presente Edital. Nesse sentido, e de comum acordo, os membros da comissão aprovaram os recursos das inscrições, além de fomentar o incentivo as artesãs, julgando a iniciativa de se produzir cultura através do artesanato. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão julgou os recursos como aprovados. A Comissão Avaliadora de Projetos suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Sirlene Melo da Silva Lucena fiz, como membro da referida comissão, em 3 (três)vias de igual teor, em 1 (uma) folha e, depois de reaberta a reunião a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros da comissão avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc, por mim que secretariei.

Coqueiro Seco (AL), 29 de Dezembro de 2020

Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:

_____
JOSÉ DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

_____
SIRLENE MELO DA SILVA LUCENA

_____
JOÃO VICTOR LEMOS VIANA

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A044D72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ASTESÃOS LEI ALDEIR BLANC

VERILENE SILVA DOS SANTOS / 926.541.774-91 / HABILITADO
MARIA REGINA DOS SANTOS / 729.514.514-15 / HABILITADO
MARIA BENEDITA DOS SANTOS / 039.189.544-39 / HABILITADO

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA / 051.471.574-09 / HABILITADO
ANADEJE TERTO DE OLIVEIRA / 051.450.764-01 / HABILITADO
MARIA DE LOURDES ROSA DO NASCIMENTO / 724.653.014-20 / HABILITADO
MARLEUDE DE LIMA SANTOS / 648.014.894-00 / HABILITADO
MARIA SELMA SIRQUEIRA DA SILVA / 053.871.554-51 / HABILITADO
MARIA JADIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS / 069.696.554-23 / HABILITADO
MARIA CICERA FERREIRA / 571.392.374-68 / HABILITADO
GABRIEL CORTEZ DOS SANTOS / 110.457.964-25 / HABILITADO
MARIA DIVA DA CONCEIÇÃO / 841.385.134-34 / HABILITADO
MARIA LUIZA DE ALMEIDA / 129.337.594-20 / HABILITADO
MARIA QUINOR AVELINO MARIANO / 051.016.184-70 / HABILITADO
CLEIDENILDA VIEIRA DA SILVA / 533.487.454-20 / HABILITADO
MARIA LUCIANA DA SILVA / 120.955.304-03 / HABILITADO
FABIANO SOARES DOS SANTOS / 009.835.914-23 / HABILITADO
JECILANE DOS SANTOS SILVA / 092.243.254-67 / HABILITADO
INGRIDY DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 116.428.094-54 / HABILITADO
JOELMA SANTOS DO NASCIMENTO / 679.730.604-30 / HABILITADO
NADJA DE SOUZA LIMA / 084.691.924-93 / HABILITADO
CLAUDINÊS JOVINO DA SILVA / 051.469.154-90 / HABILITADO
MARCIA KALINE DO SANTOS SILVA / 073.925.824-96 / HABILITADO
MAYARA DA SILVA SANTOS / 092.724.504-38 / HABILITADO
NADIAN DE LIMA SOARES / 740.727.734-68 / HABILITADO
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS / 094.678.244-00 / HABILITADO
MARIA CICERA DOS SANTOS / 679.642.304-68 / HABILITADO
ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS / 019.834.604-27 / HABILITADO
QUITÉRIA SIMPLICIO DE SOUZA OLIVEIRA / 057.492.904-50 / HABILITADO
MARIA TEREZA FELISDORO / 644.162.244-00 / HABILITADO
QUITERIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 057.527.614-25 / HABILITADO
LUCINEIDE DA SILVA / 044.299.134-71 / HABILITADO
YASMIN DOS SANTOS / 127.270.444-02 / HABILITADO
ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO / 042.436.354-20 / HABILITADO
MARIA JOSÉ DA SILVA / 704.542.064-10 / HABILITADO
MARIA CICERA TEIXEIRA DE AMORIM / 130.215.214-95 / HABILITADO
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA / 923.796.994-53 / HABILITADO
JOHN MARLLON LIMA ARAÚJO / 127.126.414-50 / HABILITADO
SANDRA GOMES RAMOS PINTO / 067.345.094-51 / HABILITADO
MARIA SALETE DOS SANTOS / 644.562.694-72 / HABILITADO
ÉLICE GLEICE JOVINO DA SILVA / 118.162.904-75 / HABILITADO
MARIA TATIANA DOS SANTOS / 113.454.194-57 / HABILITADO
IRLANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 103.272.114-66 / HABILITADO
IOLANDA FRANCISCA DA SILVA / 145.271.424-02 / HABILITADO
DEBORA GLEICE JOVINO DA SILVA / 108.635.794-93 / HABILITADO
MERI RUTE SILVA / 031.915.588-96 / HABILITADO
MARIA QUITERIA AMBROSIO DOS SANTOS / 070.728.204-77 / HABILITADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS / 275.059.104-00 / HABILITADO
MARIA LUCIA DOS SANTOS / 280.195.804-25 / HABILITADO
REGINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA / 081.943.504-09 / HABILITADO
MARIA CRISTINA MARCELINO DA SILVA / 701.644.654-99 / HABILITADO
CLEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO SILVA / 787.137.144-49 / HABILITADO
SILENE MARIA DO NASCIMENTO / 071.402.184-98 / HABILITADO
MARIA MÔNICA DA SILVA LIMA / 802.814.194-34 / HABILITADO
MARIA CELESTE DE LIMA / 051.872.154-50 / HABILITADO
NILZA CICERA DA SILVA ARAÚJO / 270.602.764-91 / HABILITADO
MARIA IDALINA DA SILVA LIMA / 082.547.524-43 / HABILITADO
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS / 077.090.634-62 / HABILITADO
MARIA CICERA LINS DA SILVA / 506.769.544-72 / HABILITADO
BENEDITA CLEIDE DOS SANTOS AMORIM / 027.096.574-22 / HABILITADO
VALDICELIA SILVA DOS SANTOS / 052.989.864-04 / HABILITADO

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:18248F25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO RPPS CRAIBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 127, inciso IX da Lei 405/2016 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraibasPrev nº **001/2019**, seguido de Parecer Jurídico nº **019/2020**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo De Contribuição com Proventos Integrais e Paridade**, à servidora segurada **MARTA MARIA ROCHA DE CARVALHO,** ocupante de cargo em provimento efetivo**,** matrícula funcional **571**, portadora do RG sob nº **940441** SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº **667.681.794-20**, detentor(a) do cargo de **Professora da Educação Infantil,** pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria de **Educação**, com enquadramento funcional posicionada no Nível **II,** Classe **I**, conforme Lei municipal 360/2013, c/c/ a Lei **465/2019**.

§ 1º – O benefício a que se refere o art. 1º será concedido com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, de 19/12/2003 em consonância com o art. 43 da Lei Municipal 405/2016, com **proventos Integrais**, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 7º da EC 41/2003, c/c o art. 70 da Lei municipal 405/2016.

§ 2º – Os proventos integrais corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,integrando em sua totalidade, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **quinquênio**, previstos

respectivamente, nos artigos 33 e 39 da Lei Municipal 360/2013; tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da lei 142/1993 em consonância com o art. 16 3º § da Lei 405/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo:

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:EAE40AAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
CHAPA PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMRIO GOUVEIA - AL.

Registro da chapa que concorrerá a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia para o Biênio 2021/2022, com as seguintes composição e aceitação de acordo com o paragrafo 4° do art. 8° da resolução n° 09/91 que dispõe sobre o regimento interno da câmara de vereadores deste município.

Neste momento os vereadores abaixo relacionados assumem o compromisso de não participar de qualquer outra chapa, conforme asseguram pelas respectivas assinatura neste documento.

Marcos Antônio Silva - Presidente
Edna Gomes Bernardo - 1° Vice-Presidente
Raimundo Valter Benício - 2° Vice-Presidente
Carlos José Bezerra dos Santos - 1° Secretario
Ezequiel de Carvalho Costa - 2° Secretario
George Lisboa Junior - 3° Secretario

Excelentíssimo Senhor Presidente, mediante os vereadores eleitos (conforme diploma anexo) neste município, encarecem respeitosamente a V. Excelência, que determine ao Diretor de secretaria que o mesmo registre de acordo com as normas regimentais da Câmara, a chapa anexa para eleição dos respectivos ocupantes dos cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 na ordem disposto.

Esclarecem também que este pedido tem forma irrevogável, irretratável e imutável.

Neste termos,

Pedem deferimento.

Delmiro Gouveia - AL, 28 de dezembro de 2020.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F624AC1C

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOVAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE POSSE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 5° de seu Regimento Interno e no Art. 19 parágrafo 2° da Lei Orgânica.

CONVOCA os senhores e senhoras Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores eleitos por este município nas últimas eleições, para solenidade de posse nos seus respectivos cargos que ocorrerá:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Data: 01/01/2020
Horário: 10:00 horas.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao publico.

Delmiro Gouveia, 28 de dezembro de 2020.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1E1DA3CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - RESULTADO DE EMPRESA VECENDORA, TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL).

A prefeitura Municipal de Feira Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 22.648.905/0001-05**, foi declarada vencedora de todos os lotes da Tomada de Preços supracitada, com proposta no valor total de R$ 947.163,89 (novecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), decisão com base na análise técnica do engenheiro e as demais informações aduzidas nos autos. Dessa forma, fica concedido o prazo de 5 (cinco), para querendo os interessados, interpor recurso, na forma do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:90869BC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP

PORTARIA N.º 217/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Promove a lotação e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública de Girau do Ponciano/AL,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, resolve, por interesse da administração pública e visando o melhor funcionamento do serviço público, designar a lotação do (a) servidor (a) **VANICLÉCIA SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **"PROFESSOR DE PORTUGUÊS",** para prestar serviços perante a Secretaria Municipal de Educação, devendo comparecer na sede da citada secretaria no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas.

Girau do Ponciano/AL, 30 de dezembro de 2020.

HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:9107C801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP

PORTARIA N.º 218/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Promove a lotação e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública de Girau do Ponciano/AL,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, resolve, por interesse da administração pública e visando o melhor funcionamento do serviço público, designar a lotação do (a) servidor (a) **JOSEFA SIMONE DOS SANTOS DANTAS,** ocupante do cargo de **"PROFESSOR DE PORTUGUÊS",** para prestar serviços perante a Secretaria Municipal de Educação, devendo comparecer na sede da citada secretaria no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas.

Girau do Ponciano/AL, 30 de dezembro de 2020.

HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:CD17CA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP

PORTARIA N.º 219/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Promove a lotação e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública de Girau do Ponciano/AL,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, resolve, por interesse da administração pública e visando o melhor funcionamento do serviço público, designar a lotação do (a) servidor (a) **JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **"ASSISTENTE SOCIAL",** para prestar serviços perante a Secretaria Municipal de Saúde, devendo comparecer na sede da citada secretaria no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas.

Girau do Ponciano/AL, 30 de dezembro de 2020.

HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:B0C38B14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

CONTRATO Nº 46/2020
Processo Administrativo nº 05013/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do ISSQN e emissão de nota fiscal eletrônica (NF-E).
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
Contratada **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com o CNPJ sob n° 05.277.208/0001-76 localizada na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO, Torre Nova Iorque, Sl. 201, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, com valor global de R$ **1.465,00**(mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.004 - Manutenção da Sec. Municipal de Finanças
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: é de até 31 de dezembro de 2020

Igreja Nova, 01 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

JAILDO ABOBOREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:114893B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 05013/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 05013/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/2020, para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do ISSQN e emissão de nota fiscal eletrônica (NF-E), em favor da empresa: **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, importando o mesmo o valor global de R$ **1.465,00**(mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 18 de novembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2DCF61C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04900/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 04900/2020 Homologo Pregão Eletrônico nº 12/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e manutenção de pontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde, tendo como empresa vencedora do certame: **ITYHY CONSULTORIA EIRELI**, inscrição no CNPJ: 01.502.402/0001-57, com valor Global **R$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7FB2E96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04527/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 04527/2020 Homologo Pregão Eletrônico nº 11/2020, tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo como empresa vencedora do certame: **GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 10.638.214/0001-41, com valor Global **R$ 799,95** (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrição no CNPJ: 20.444.829/0001-90, com valor Global **R$ 11.800,00** (Onze mil oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7FFC0C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 019 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 019/2020, de 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, prefeito do Município de Inhapi- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo **IPREVI nº 3517/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, em favor da Sr.ª **MARIA ZILDA GOMES**, Portadora do RG: 4383521-0, SSP-AL, e do CPF sob o nº 431.547.944-68, que ocupa o Cargo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Matrícula: **280-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, III, alínea "a" §5º, da Constituição Federal de 1998, Art.6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 32, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos integrais, **Com PARIDADE**, ou seja, o reajuste do benefício será calculado nas mesmas datas do reajustamento do cargo em atividade, na forma da lei e em conformidade com o **Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do IPREVI
Portaria:013/2020

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:0F460ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA (2021/2024) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Inhapi** aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Em consonância com o Artigo 23, Inciso VI da Constituição Estadual de Alagoas e nos termos do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, assim como a Lei Ordinária nº 7.942, de 23.11.2017, do Estado de Alagoas, ficam fixados os subsídios mensais dos Senhores Vereadores do Município de Inhapi, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único – Em conformidade com o disposto no Artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal, os subsídios dos Senhores Vereadores são compostos de uma parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional ou abono.
Art. 2º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato e o subsídio do cargo de Secretário.
Art. 3º - O subsídio dos vereadores fixados por esta Resolução destina-se à cobertura pelo desempenho das atividades parlamentares, relativamente à participação na deliberação de matérias na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias.
Parágrafo Único – A falta não justificada às Sessões Ordinárias, implicará no desconto proporcional do subsídio do Vereador.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento, ficando a Mesa Diretora desta Câmara, autorizada a suplementá-la até o limite necessário para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas às disposições em contrário.

Inhapi-AL., 29 de dezembro de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:89699249

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 012-2020

Processo Nº 2562/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 465.441,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Celebrado: em 29/12/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C11DD1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013-2020

Processo Nº 2565/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 010/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 127.989,96 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Celebrado: em 29/12/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:3745AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 014-2020

Processo Nº 2563/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 235.214,47 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e catorze reais quarenta e sete centavos)
Celebrado: em 29/12/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:DB48F81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 015-2020

Processo Nº 2563/2020
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - EPP
CNPJ nº 29.529.181/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 207.712,00 (duzentos e sete mil setecentos e doze reais)
Celebrado: em 29/12/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A8B8FFAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, CNPJ n° 12.250.999/0001-06. Contratada: LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.879/0001-34. Objeto: Aditivo de acréscimo de serviços do Contrato 091/2019 para Construção de Academia de Saúde, firmado entre as partes. O valor do acréscimo consiste em 14,06% (quatorze vírgula seis por cento) de acréscimo, representando R$ 20.266,79 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Jacaré dos Homens, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2DEF9502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, CNPJ n° 12.250.999/0001-06. Contratada: LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.879/0001-34. Objeto: Aditivo de acréscimo de serviços do Contrato 089/2019 para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Povoado Amargosa, firmado entre as partes. O valor do acréscimo consiste em 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) do contrato, representando R$ 45.188,97 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Jacaré dos Homens, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:755684AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 0910006/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2020-SRP. Data da Homologação: 29/12/2020. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS PREDIAL E VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI E ORSE, NAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL. Fornecedor Beneficiário: J A A BOMFIM CONSTRUTORA, CNPJ 31.326.139/0001-53, desconto registrado: 15,00% sobre o valor estimado pelo município.

Jacaré dos Homens/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B2C3D8C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – SUPER CONNECT TELECOM LTDA - CNPJ Nº 15.392.907/0001 - 10
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº125/2018 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 24 de Dezembro de 2020

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C2B95B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, 025/2020 E 026/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 1030066/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2020-SRP. Data da Homologação: 29/12/2020. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Fornecedores Beneficiários: MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME, CNPJ 11.424.543/0001-52, Valor registrado: R$ 51.188,90 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos); J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 02.141.363/0001-72, Valor registrado: R$ 12.429,80 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, Valor registrado: R$ 83.159,45 (oitenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:661A47B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 009/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 009/2020

Dispões sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE a interessada Srª ARIANA GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 008/2020, de concessão de Pensão Por Morte;
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Pensão por Morte, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE para a Senhora ARIANA GOMES DOS SANTOS, a partir da data do óbito, em 08/11/2020, inscrita no CPF sob o n°. 053.071.784-09, Pelo falecimento do Inativo Sr. JÁRIO OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n°. 663.325.084-34. Considerando e as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos finais calculados no valor de R$ 1.759,85 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 008/2020 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 01 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:6AD3DCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 010/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 010/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por INVALIDEZ a Servidora ROZIENE FONTES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 009/2020, de concessão de Aposentadoria por Invalidez.
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria por Invalidez, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria por Invalidez para a Servidora ROZIENE FONTES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n°. 023.262.884-08, Matricula nº. 0011/98, servidora pública do Município de Jaramataia – AL, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos Integrais finais calculados no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 009/2020 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 01 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:A542B52F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 011/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 011/2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora MARIA ISABEL FREITAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 010/2020, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade;
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria Voluntária por Idade para a servidora MARIA ISABEL FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n°. 023.367.194-36, Matricula nº. 0181/98, servidora pública filiada ao Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade, combinado com o Art. 18, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 185/2002. Com 60 anos de idade, 10 anos de serviço público, e 05 anos no cargo, Com Proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), sem acréscimos de anuênio e/ou qüinqüênio. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 010/2020 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 01 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:FDC77BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 013/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 013/2020

Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MERCIA AZARIAS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 012/2020, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para Servidora MERCIA AZARIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n°. 330.213.684-68, Matricula nº. 0244/98, servidora pública do Município de Jaramataia – AL, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. Considerando as regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, combinado com o Art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos finais calculados no valor de R$ 1.564,65 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 012/2020 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 15 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:6D164E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 014/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 014/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por INVALIDEZ ao Servidor ARIVALDO BARBOSA MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 013/2020, de concessão de Aposentadoria por Invalidez.
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria por Invalidez, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria por Invalidez para o Servidor ARIVALDO BARBOSA MOREIRA, inscrito no CPF sob o n°. 024.121.764-42, Matricula nº. 48/2001, servidor público do Município de Jaramataia – AL, exercendo a função de AUXILIAR DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos Integrais finais calculados no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 013/2020 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 15 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:196BFE84

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 015/202

PORTARIA IAPREJAL Nº. 015/2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor MANOEL APARECIDO DE FARIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 014/2020, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria Voluntária por Idade para o servidor MANOEL APARECIDO DE FARIAS, inscrito no CPF sob o n°. 330.213.684-68, Matricula nº. 0260/98, servidor público filiada ao Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade, combinado com o Art. 18, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 185/2002. Com 60 anos de idade, 10 anos de serviço público, e 05 anos no cargo, Com Proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), sem acréscimos de anuênio e/ou qüinqüênio. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 014/2020 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 15 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:4124DEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 016/2020

PORTARIA IAPREJAL Nº. 016/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por INVALIDEZ ao Servidor JOSE NUNES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 015/2020, de concessão de Aposentadoria por Invalidez.
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria por Invalidez, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria por Invalidez para o Servidor JOSE NUNES DOS SANTOS inscrito no CPF sob o n°. 027.998.904-08, Matricula nº. 139, servidor público do Município de Jaramataia – AL, exercendo a função de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos Integrais finais calculados no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 015/2020 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 30 de Dezembro de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:3E258F7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N – no centro de Jequiá da Praia - AL, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

CONTRATADA: WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.069/0001-39, com sede na Rua do imperador, 342 – sala 1 – centro – CEP 57020-670 – Maceió - AL, neste ato representado pelo Wandesmer de Araujo Pontes**,** inscrito no CPF sob nº 495.930.804-49, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada.**

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do contrato, para mais R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de dezembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N – no centro de Jequiá da Praia - AL, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

CONTRATADA: WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.069/0001-39, com sede na Rua do imperador, 342 – sala 1 – centro – CEP 57020-670 – Maceió - AL, neste ato representado pelo Wandesmer de Araujo Pontes**,** inscrito no CPF sob nº 495.930.804-49, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada.**

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do contrato, para mais R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de dezembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B7830D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 14/2019 – TOMADA DE PREÇOS 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: CAMPOS E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o nº 29.702.627/0001-76, neste ato representada pelo Senhor Amasis Campos Matos, brasileiro, Alagoano, inscrito no RG sob o número 202628 SSP/AL e no CPF/MF nº 144.469.364-68, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL, com fundamento na cláusula segunda, do contrato primitivo n º 014/2019 da TP 02/2019 – Serviços de engenharia pertinentes a manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública deste Município, onde o valor inicial era de R$ 221.347,88 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme contrato primitivo, passará a ter um aumento de R$ 55.336,94 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), que corresponde cerca de 25 % de meta física a ser aditado referente ao valor global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de dezembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:25C459CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 72/2020

Na Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, no dia 24 de dezembro de 2020, Portaria de nº 72/2020, retifica- se:

Onde lê- se o CPF nº 020.810.224-86

Leia-se: CPF nº 871.315.014-68.

Os demais dados permanecem inalterados

Junqueiro, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:B7CA90A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001- PE012/2020

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Augusto Lima de Almeida, brasileiro, alagoano, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00 e RG nº 491049, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado DISTRATANTE e a empresa **E. P DE ALBUQUERQUE EIRELI,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 32.357.100/0001-66 com sede na Avenida Eugênia Albuquerque, nº 87, CEP: 57.250-000, Distrito Luziapólis, Campo Alegre/AL neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3945726-5 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.087.874-60 residente e domiciliado na Rua Ver. Antônio M. da Silva, nº 156, centro, Campo Alegre/AL, doravante denominado DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão contratual da Ata de Registro de Preços nº 001-PE 012/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020, firmado em 29 de outubro de 2020, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, pra atender as Secretariais Municipais de Junqueiro/AL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa fornecedora registrada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS LIQUIDAÇÕES DOS VALORES
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA
Este termo passa ter validade a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de JUNQUEIRO/AL.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Junqueiro, 29 de dezembro de 2020.

Município de Junqueiro
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito
Órgão Gerenciador

E. P De Albuquerque EIRELI
EDUARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Fornecedora Registrada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:61A36BE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Vereadores da Câmara Municipal de Junqueiro/Al para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Junqueiro será fixado nos termos desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores de Junqueiro receberão um subsídio mensal no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pelo exercício da vereança. (Projeção orçamentária anexa)
§ 1º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§ 2º É vedado o pagamento de parcela indenizatória relativa à convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 5º A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o Vereador.

Art. 6º O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima investidura, fica estabelecido em R$ 15.000,00. (Quinze mil reais).

Art. 7º O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a próxima investidura, fica estabelecido R$. 12.000,00. (Doze mil reais).

Art. 8º O agente político não eletivo ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R$5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária ao que se aplica ao duodécimo do poder legislativo.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da Lei complementar 173/2020.

Junqueiro, 29 de dezembro de 2020

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:FBFAAA44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0804027-2020
Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3.006/2020/PE/PMC do Município de Cacimbinhas, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, fundamentada no Decreto 04/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C5EBD143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0804027-2020 – Processo nº 0804027-2020 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3.006/2020/PE/PMC, do Município de Cacimbinhas – Fundamentação Legal: Decreto nº 04/2013 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA (CNPJ 19.314.70/0001-67) – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas – Valor global: R$595.800,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CFF9D620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 056/2020

(de 28 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º FICA alterada a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 053, de 18 de dezembro de 2020, que passará a viger com a seguinte redação.

Art.2º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus excursionistas aos domingos e feriados, a partir do dia 21 de dezembro.

Art.2° Este Decreto tem por validade a data da publicação do Decreto Municipal nº 053/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FC7B0719

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 031/2020

(De 28 de dezembro de 2020)

DE REGULAÇÃO:
DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º DIVULGAR os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecer os dias de Ponto Facultativo para ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de JANEIRO (sexta-feira)

DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (Feriado Nacional)

II - 16 de FEVEREIRO (Terça-feira)
CARNAVAL (Feriado Nacional)

III - 17 de FEVEREIRO (quarta-feira)
QUARTA-FEIRA DE CINZAS (Ponto Facultativo Municipal)

IV – 1º de ABRIL (quinta-feira)

QUINTA-FEIRA SANTA (Ponto Facultativo Municipal)

V - 02 de ABRIL (sexta-feira)

SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO (Feriado Nacional)

VI - 21 de ABRIL (quarta-feira)

TIRADENTES (Feriado Nacional**)**

VII - 24 de ABRIL (sábado)

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI (Feriado Municipal)

VIII - 1º de MAIO (sábado)

DIA DO TRABALHO (Feriado Nacional)

IX - 03 de JUNHO (quinta-feira)

CORPUS CHRISTI (Feriado Nacional**)**

X - 04 de JUNHO (sexta-feira)

EM DECORRÊNCIA DE CORPUS CHRISTI (Ponto Facultativo**)**

XI - 13 de JUNHO (domingo)

DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI (Feriado Municipal)

XII - 24 de JUNHO (quinta-feira)

DIA SÃO JOÃO (Feriado Estadual – Lei nº 5508/93)

XIII - 29 de JUNHO (terça-feira)

DIA DE SÃO PEDRO (Feriado Estadual – Lei nº 5509/93)

XIV - 07 de SETEMBRO (terça-feira)

INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (Feriado Nacional**)**

XV - 16 de SETEMBRO (quinta-feira)

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS (Feriado Estadual)

XVI - 12 de OUTUBRO (terça-feira)

PADROEIRA DO BRASIL – DIA de N.S. APARECIDA (Feriado Nacional)

XVII - 28 de OUTUBRO (quinta-feira)

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (Ponto Facultativo**)**

XVIII - 02 de NOVEMBRO (terça-feira)

DIA DE FINADOS (Feriado Nacional**)**

XIX - 15 de NOVEMBRO (sexta-feira)

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (Feriado Nacional**)**

XX - 20 de NOVEMBRO (sábado)

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES (Feriado Estadual)

XXI - 30 de NOVEMBRO (terça-feira)

DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (Feriado Municipal)

XXII - 25 de DEZEMBRO (sábado)

DIA de NATAL (Feriado Nacional)

Art.2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.4º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BFAE17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 032/2020

(de 28 de dezembro de 2020)

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo; e

CONSIDERANDO a realização de eleições em 01 de dezembro de 2017, para escolha dos representantes dos servidores ativos e aposentados/pensionistas.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **MURILO MANOEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 820.371.594-04, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO GESTOR DO IPREV/MARAGOGI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI,** mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram indicados/eleitos:

Art.2º O Conselho Gestor do IPREV MARAGOGI, é composto por um presidente e 06 (seis) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:
I - Da Administração Pública Municipal:

1. Ivanize Calaça Pinto, CPF nº 524.727.874-72 - membro titular;
2. Alzira Lima de Lins Bahia, CPF nº 780.594.024-04 - membro titular;
3. Sandra Cristina dos Santos Lira, CPF nº 856.320.664-87 - membro titular;
4. Elbani Maria Mendes de Vasconcelos, CPF nº 385.400.964-04 - membro suplente;
5. José Cláudio de Luna, CPF nº 394.105.954-87 - membro suplente; e
6. Manoel Leandro de Lira Neto, CPF nº 416.672.714-15 - membro suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo:

1. Zulene Pinto Calaça de Lira, CPF nº 403.839.384-49 - membro titular; e
2. Maria José da Silva, CPF nº 179.155.704-04 - membro suplente

III- Representantes dos Servidores Ativos

1. Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas, CPF nº 725.129.894-53 - membro titular;
2. Josenildo Cardoso de Lima, CPF nº 019.366.014-86 - membro suplente;

IV - Representante dos Aposentados/Pensionistas:

1. Antônia de Pádua Ferraz de Barros, CPF nº 290.755.054-34 - membro titular; e
2. Sandra Maria da Silva Aguiar, CPF nº 306.627.704-63 - membro suplente.

Parágrafo Único. Em virtude da pandemia que assola o mundo, o novo Coronavírus (Covid-19), as eleições para a escolha dos membros representantes inscritos nos incisos III e IV, deste artigo, serão realizadas tão logo haja controle da pandemia. Assim sendo, os atuais membros permanecerão representando as referidas categorias.

Art.4º O funcionamento e as competências do Conselho Gestor regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DEDED367

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 063 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E COONTROLE SOCIAL – CACS, DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que determina a PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º **NOMEIAR** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, deste município de Maravilha, Estado de Alagoas os respectivos representantes:

I – Representantes do Poder Executivo:
José Clebson Claudino Rocha – CPF: 040.661.414-80 (Titular)
Wirlane Cavalcante de Macêdo – CPF: 039.902.124-86 (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Elizete Lopes de Melo – CPF: 410.712.984-53 (Titular)
Ivonete Gomes Araújo – CPF: 923.178.394-72 (Suplente)

III – Representantes dos Profissionais da Área da Educação – Professores:
Sara Silva Soares – CPF: 010.626.494-00 (Titular)
Vinicius Carvalho Ramos – CPF: 803.751.464-15 (Suplente)

IV – Representantes dos Diretores:
Maria Euzênia Silva – CPF: 347.027.844-04 (Titular)
Angélica Aparecida Silva Rocha – CPF: 012.084.814-79 (Suplente)

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Maria do Socorro Ferreira da Silva – CPF: 635.991.984-20 (Titular)
Marinês Conceição dos Santos – CPF: 007.806.044-31 (Suplente)

VI – Representantes dos Estudantes:
José Laerton Vieira da Silva – CPF: 127.665.614-98 (Titular)
Marcilandia Henrique da Silva – CPF: 091.404.054-51 (Suplente)

VII – Representantes dos Secundaristas:
Isabela Silva Rocha – CPF: 131.654.694-23 (Titular)
Kauany Barbosa Brandão – CPF: 158.894.574-03 (Suplente)

VIII – Representantes dos Pais de Alunos:
Rodrigo César Araújo Trindade – CPF: 045.780.674-59 (1º Titular)
Aline Tereza Alencar Lima – CPF: 105.757.464-32 (1º Suplente)
Manoel Soares Pereira – CPF: 871.241.734-34 (2º Titular)
Ademilta Santos Novais – CPF: 871.259.274-91 (2º Suplente)

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Valdemi Alves Barbosa – CPF: 077.663.694-43 (Titular)
Paulo Ricardo Wanderley – CPF: 285.482.048-77 (Suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 30 do mês de dezembro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7E265DF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712.001/2020

CONTRATO Nº 1712.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ROBERTA ERNESTO BEZERRA;** inscrita no CPF nº 081.243.954-62
Objeto: EDITAL 007/2020 – PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E PROJETOS MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES EM LIVES.
Valor Total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.
Vigência: O presente termo de contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo Aditivo até o limite de 02 (dois) meses.
Signatários:
Alisson Diego de Lima Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONTRATANTE
Roberta Ernesto Bezerra **– CONTRATADA**

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:81CFFDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511.028/2020

CONTRATO Nº 2511.028/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **OVÍDIO GURGEL COSTA;** inscrito no CPF nº 276.228.194-68.
Objeto: EDITAL 005/2020 – PARA SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NÃO FICCIONAIS E FICCIONAIS, EXPOSIÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - ROSALVO RIBEIRO.
Valor Total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.
Vigência: O presente termo de contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo Aditivo até o limite de 02 (dois) meses.
Signatários:
Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONTRATANTE
Ovídio Gurgel Costa
CONTRATADO

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:9EB15601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 59/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA sob CNPJ nº 33.330.526/0001-99. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2020, de 10/11/2020 até 10/02/2021, a partir da data de assinatura:10/11/2020. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:C16620FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 58/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI sob CNPJ nº 35.384.082/0001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2020, de 10/11/2020 até 10/02/2021, a partir da data de assinatura:10/11/2020. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:09167187

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 61/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI sob CNPJ nº 04.162.170/0001-13. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2020, de 11/12/2020 até 11/03/2021, a partir da data de assinatura:11/12/2020. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:349D24CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 001/2015 – C.P./PMM

Processo: Chamamento público 01/2015;

Partes: Município de Messias e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 da Lei Municipal nº 257/2017, c/c a Cláusula 7º do TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015 – C.P./PMM;;

Do Prazo: Fica acrescido em 04 (QUATRO) meses o prazo de vigência do contrato, contado a partir do dia 01 de setembro até 31/12/2020;

Celebração: 01 de setembro de 2020;

Signatários: LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA e JOSÉ LEOPOLDO CABRAL DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:3D114564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 002/2015 – C.P./PMM

Processo: Chamamento público 02/2015;

Partes: Município de Messias e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 da Lei Municipal nº 257/2020, c/c a Cláusula 7º do TERMO DE CONVÊNIO N°. 002/2015 – C.P./PMM;

Do Prazo: Fica acrescido em 04 (QUATRO) meses o prazo de vigência do contrato, contado a partir do dia 01 de setembro até 31/12/2020;

Celebração: 01 de setembro de 2020;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena pela prefeitura, **Dinah Duarte de Omena** pela Secretaria de Assistência Social e JOSÉ LEOPOLDO CABRAL DE OLIVEIRA ALVES pelo IBDS.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:A0114138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 003/2015 – C.P./PMM

Processo: Chamamento público 03/2015;

Partes: Município de Messias e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 da Lei Municipal nº 257/2020, c/c a Cláusula 7º do TERMO DE CONVÊNIO N°. 003/2015 – C.P./PMM;;

Do Prazo: Fica acrescido em 04 (QUATRO) meses o prazo de vigência do contrato, contado a partir do dia 01 de setembro até 31/12/2020;

Celebração: 01 de setembro de 2020;
Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena pela prefeitura, NENCI OMENA DOS SANTOS pela Secretaria Municipal de Educação e JOSÉ LEOPOLDO CABRAL DE OLIVEIRA ALVES pelo IBDS.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:D768E660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO N°. 004/2015 – C.P./PMM

Processo: Chamamento público 04/2015;

Partes: Município de Messias e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 da Lei Municipal nº 257/2020, c/c a Cláusula 7º do TERMO DE CONVÊNIO N°. 004/2015 – C.P./PMM;;

Do Prazo: Fica acrescido em 04 (QUATRO) meses o prazo de vigência do contrato, contado a partir do dia 01 de setembro até 31/12/2020;

Celebração: 01 de setembro de 2020;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena pela prefeitura, MORGANA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA pela Secretaria Municipal de Saúde e JOSÉ LEOPOLDO CABRAL DE OLIVEIRA ALVES pelo IBDS.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:4F2F63FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o Art. 45, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e em especial o § 2º do art. 3º da Lei municipal 145 de 22 de dezembro de 2011.
E considerando o término do mandato da Diretoria Executiva do MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1o – EXONERAR a Servidora e Segurada do MESSIASPREV, **JULIANA BRANDÃO OMENA CARVALHO,** *portadora do **RG nº 99001225005** e **CPF nº 035.804.974-13*** do cargo de Diretora Presidente do MESSIASPREV.

Art. 2o – EXONERAR a Servidora e Segurada do MESSIASPREV, MARIA JOSÉ BEZERRA OMENA, *portador do **RG nº 1.184.498 SSP/AL** e **CPF nº 926.211.804-00*** do cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do MESSIASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 23 de dezembro de 2020.

Luiz Emílio Duarte de Omena
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

José Fonseca Lins Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 145/2011.

Considerando que se encontra vacante o mandato dos Membros da Diretoria Executiva do MESSIASPREV.

Considerando as indicações dadas pelo Conselho Administrativo e Fiscal do MESSIASPREV e pelo SINDACS.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Servidora e Segurada do MESSIASPREV, MARIA JOSÉ BEZERRA OMENA, portador do RG nº 1.184.498 SSP/AL e CPF nº 926.211.804-00, para ocupar o cargo de Diretora Presidente do MESSIASPREV para o triênio 2021/2023.

Art. 2o – Nomear o Servidor e Segurado do MESSIASPREV, ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº1053677 SSP/AL e CPF nº 787.002.564-04 para ocupar o cargo de Vice-Diretor Presidente do MESSIASPREV para o triênio 2021/2023.

Art. 3o – Nomear a Servidora e Segurada do MESSIASPREV, PAULA DA SILVA GALVÃO, inscrita no CPF nº 030.327.744-03 , para ocupar o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do MESSIASPREV para o triênio 2021/2023.

Art. 4º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá início em 23 de dezembro de 2020 e pôr termo final o dia 23 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 23 de dezembro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ FONSECA LINS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:94FAAF9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – P.M.N.L.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL e SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONIZIO EIRELE –ME, CNPJ: 21.049.889/0001-71.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em procedimentos licitatórios e contratos
Vigência até: 12(doze) meses.
Celebração: 27/11/2020
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Jodivaldo José da Silva Dionizio

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:FA691A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – P.M.N.L.
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL

Contratado: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 14.231.475/0004-46.

Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas
Vigência: 08 (oito) meses.
Celebração: 31/08/2020
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Lucas Contiguiba Rego

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:D51E0159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 02/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 02/2020
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.
Órgão Não Participante: Município de Novo Lino/AL.
Fornecedora Registrada: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ: 22.427.915/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores e Serviço de Transporte com Motorista e Máquinas Pesadas.
Data: 15/09/2020
Vigência: 12 meses.
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Jeffeson Pontes da Silva

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:59394C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 20/2010 E 29/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 20/2020 E 29/2020

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL e **BUARQUE E MCENA & CIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.817/0001-00;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de construção**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Lino/AL**.**
Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 568.309,90 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e noventa centavos),** por força deste instrumento passa para **R$ 707.484,45 (setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** mantendo-se as condições de pagamento**.**
Celebração: 08/10/2020;
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Euclides Buarque de Lima Neto.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:93957144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Fornecedora Registrada ANEXO I: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52**,**
Valor Registrado: R$ 160.470,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e setenta reais)
Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino**.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 02/12/2020.
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:A5FAB9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2017
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL e MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.427.915/0001-10;

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Transporte Escolar), destinados à manutenção das secretarias deste município;

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 29/12/2020;

Signatários: Luciene Maria Ferreira e Jefferson Pontes da Silva.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:876AF1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ 02.418.125/0001-61**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 279.835,35 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 27/04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD.**

ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 08.072.648/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 219.964,16 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 27/04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.779.013/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 213.024,20 (duzentos e treze mil, vinte e quatro reais e vinte centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 27/04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ 23.041.087/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 30.020,46 (trinta mil vinte reais e quarenta e seis centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 27/04/2020.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:2676BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

CONTRATO Nº 30/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ 02.418.125/0001-61**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 279.835,35 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/12/2020. FIRMADO EM: 06/07/2020

CONTRATO Nº 31/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 08.072.648/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 219.964,16 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGENCIA: 31/12/2020. FIRMADO EM: 06/07/2020.

CONTRATO Nº 32/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.779.013/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 213.024,20 (duzentos e treze mil, vinte e quatro reais e vinte centavos). VIGENCIA: 31/12/2020. FIRMADO EM: 06/07/2020.

CONTRATO Nº 33/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Contratada: **FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ 23.041.087/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Valor Registrado: de R$ 30.020,46 (trinta mil vinte reais e quarenta e seis centavos). VIGENCIA: 31/12/2020. FIRMADO EM: 06/07/2020.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:E6DD200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 34/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – P.M.N.L.
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL

Contratado: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 14.231.475/0004-46.

Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas
Vigência: 08 (oito) meses.
Celebração: 31/08/2020
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Lucas Contiguiba Rego

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:E7F22A8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº TP03-22/2015 – Processo nº 0626016/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2015 (Processo nº 05.25-017/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, § 1º II) – Contratado: AJBM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME (CNPJ nº 13.352.1790001-98) – Objeto contratual: prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação e; 3 – Da Inalterabilidade.

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP03-22/2015 – Processo nº 0626013/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2015 (Processo nº 05.25-017/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, § 1º II) – Contratado: AJBM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME (CNPJ nº 13.352.1790001-98) – Objeto contratual: prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação e; 3 – Da Inalterabilidade.

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP03-22/2015 – Processo nº 0625046/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2015 (Processo nº 05.25-017/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, § 1º II) – Contratado: AJBM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME (CNPJ nº 13.352.1790001-98) – Objeto contratual: prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade –

Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação e; 3 – Da Inalterabilidade.

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP03-22/2015 – Processo nº 0626013/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2015 (Processo nº 05.25-017/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, § 4º) – Contratado: AJBM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME (CNPJ nº 13.352.1790001-98) – Objeto contratual: prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação e; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D3CD38CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato nº PP 14.01-14/2013 – Processo nº 0720013/2017 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 07/2013 (Processo 1129-048/2013) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME (CNPJ nº 07.313.053/0001-01) – Objeto contratual: Locação de Veículos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A735BDA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 01-01/2019, firmado em 07/06/2019, com a empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.782.463/0001-06 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato TP 01-01/2019. Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e TP nº 01/2019 –

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA.
Contratante

JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:4480EB69

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01.02-01/2020, firmado em 12/08/2020, com a empresa Lemos e Damasceno Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.529.008/0001-51. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor dos itens 02 e 03 do Contrato nº PE 01.02-01/2020. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020 –

JOSÉ ARNALDO SILVA
Contratante

MÁRCIO ALVES LEMOS.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0817D125

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01.02-01/2020, firmado em 12/08/2020, com a empresa Lemos e Damasceno Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.529.008/0001-51. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor do item 03 do Contrato nº PE 01.02-01/2020. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020 –

JOSÉ ARNALDO SILVA
Contratante

MÁRCIO ALVES LEMOS.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:01B8718B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01.02-01/2020, firmado em 12/08/2020, com a empresa Lemos e Damasceno Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.529.008/0001-51. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor do item 02 do Contrato nº PE 01.02-01/2020. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020 –

JOSÉ ARNALDO SILVA
Contratante

MÁRCIO ALVES LEMOS.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:8BA83C51

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 035.021.181220. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 09/2020 para a aquisição da Biblioteca Básica de Cordel para as Escolas Municipais que atendem alunos do Ensino Fundamental II do Município de Olivença - AL, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações. Empresa JC Distribuidora de Livros Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.286/0001-68.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:B44AD9B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2020

5ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme **Anexo IV** parte integrante e inseparável deste Edital, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Braúlio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:

I. **Apresentação de documentação:**

a. Os candidatos deverão se apresentar partir da convocação, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.

b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;

c. Os custos com os exames correrão às expensas do candidato;

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:

a. Ser aprovado no concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 30 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.

Pão de Açúcar/AL, 29 de dezembro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL 05/2020

1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. *São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2 CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.*

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
c. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
d. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
e. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
f. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
g. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
h. Cédula de identidade (original e cópia);
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
k. Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
l. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
m. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
n. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
o. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
p. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
q. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)
-Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/
-Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/
CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 05/2020
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

Assinatura do Candidato
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), , de_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL 05/2020

3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA

ESPECÍFICOS POR CARGO:
PROFESSORES: Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.
COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.
Exame micológico das unhas das mãos.
COVEIROS: Raio X do torax e Hemograma.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Laudo médico atestando a sua deficiência fisica e/ou mental.
REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
-O número de identidade do candidato;
-A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 dias.

ANEXO IV
EDITAL 05/2020

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME
232373	ANALISTA DE SISTEMA	2º		JANIELLEN SANTOS SILVA
230442	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20º		LUANA CRUZ DA SILVA
242613	AUXILIAR DE SALA DE AULA	9º		HOSANA MARIA SILVA DOS SANTOS
245129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41º		RAMIRE ANDRADE CRUZ
228566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42º		LUIZ ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA
236350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	43º		AMANDA VIEIRA DOS SANTOS
230631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44º		JOAO PAULO SANTOS SILVA
228118	COVEIRO	5º		JACKSON BRUNO DOS SANTOS BARBOSA
237872	COVEIRO	7º		EDSON GALDINO DA SILVA
245219	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3º		JAIRO SILVA FERREIRA
240848	OPERADOR DE MÁQUINAS	4º		HUDSON CARLOS MELO DOS SANTOS
228877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO	18º		ALEX BRUNO DA SILVA CARDOSO
243463	SECRETÁRIO ESCOLAR	8º		CRISTOVÃO PEREIRA LIRA
243772	SECRETÁRIO ESCOLAR	9º		RHUANN HÉRICK RESENDE CARVALHO
230448	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5º		ARTHUR LAMEQUE LUNA SANTOS
227012	TRATORISTA	3º		IZAQUIEL BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:14809296

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2017 – TP Nº 001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2017-TP nº 01/2017, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR-ALAGOAS, E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulo Cavalcante, nº 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Clayton Farias Pinto, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado**CONTRATANTE**, e, do outro a empresa MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° CNPJ 07.343.582/0001-58, com sede na Rua Campo Grande, nº C-14ª, Bairro Xingó, Piranhas/AL, representado neste Ato pelo Sr. Nilmar Alves de CArvalho, inscrito no CPF sob nº 036.014.764-01, denominando-se a CONTRATADA, realiza a presente RESCISÃO do Contrato nº 045/2017-TP nº 01/2017, conforme justificativa anexa aos autos, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fulcro no artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir do dia 15/12/2020, o Contrato nº 045/2017-TP, celebrado em 18 de outubro de 2017, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil para Construção de uma Creche tipo "2", Padrão FNDE conforme projetos, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e demais documentos anexos ao processo, tendo como motivo o abandono de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora rescindido, já foram pagas pela CONTRATANTE, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Pão de Açúcar/AL, 15 de dezembro de 2020.

Município de Pão de Açúcar/AL
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:7F8B8512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 24/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais e casa de Apoio desse município de Pariconha/AL**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 308/2017, fica aditivado pelo período de 03/08/2018 a 04/02/2019.. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 29/07/2018. Vigência: 03/08/2018 a 04/02/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:505A0BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 07/2018

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato **o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades dos programas: CRAS, CREAS E SCFV e Criança Feliz, Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 309/2018, Fica Prorrogado pelo período de 12/09/2019 a 13/05/2019. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/02/2019. Vigência: 12/09/2019 a 13/05/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:494F63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – PP 04/2019

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Baterias Pneus, Óleos, Lubrificantes e Câmaras de Ar, destinados as Secretarias do município de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.

CONTRATADO 1: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA EPP, CNPJ N° 15.739.214/0001-51 – contrato n° 349/2020, Valor Global R$ 16.051,50 (dezesseis mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA EPP, CNPJ N° 15.739.214/0001-51 – contrato n° 350/2020, Valor Global R$ 159.146,50 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA EPP, CNPJ N° 15.739.214/0001-51 – contrato n° 351/2020, Valor Global R$ 28.251,50 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 4: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA EPP, CNPJ N° 15.739.214/0001-51 – contrato n° 352/2020, Valor Global R$ 97.710,50 (noventa e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 5: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA EPP, CNPJ N° 15.739.214/0001-51 – contrato n° 353/2020, Valor Global R$ 79.481,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 6: MELO PNEUS LTDA, CNPJ N° 28.995.139/0001-31 – contrato n° 354/2020, Valor Global R$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 7: MELO PNEUS LTDA, CNPJ N° 28.995.139/0001-31 – contrato n° 355/2020, Valor Global R$ 164.564,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 27/02/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:EF97653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 02/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e equipamentos de informáticas destinados a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Administração de Pariconha/AL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: A RODRIGUES FERREIRA - ME, CNPJ N° 19.394.342/0001-61 – contrato n° 285/2020, Valor Global R$ 31.071,0 (trinta e um mil e setenta e um reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/02/2020. Vigência: 31/05/2020.
CONTRATADO 2: A RODRIGUES FERREIRA - ME, CNPJ N° 19.394.342/0001-61 – contrato n° 286/2020, Valor Global R$ 18.545,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/02/2020. Vigência: 31/05/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:7B5C430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 08/2019 - SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 656/2020, Valor Global R$ 21.958,91 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: VANDERLEI LIMA ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 657/2020, Valor Global R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 658/2020, Valor Global R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 4: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 659/2020, Valor Global R$ 1.620,95 (mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco

centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 5: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 660/2020, Valor Global R$ 33.213,57 (trinta e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 6: VANDERLEI LIMA ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 661/2020, Valor Global R$ 1.233,00 (mil e duzentos e trinta e três reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 7: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 662/2020, Valor Global R$ 798,05 (setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 8: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 663/2020, Valor Global R$ 1.062,50 (mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 9: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 664/2020, Valor Global R$ 23.668,04 (vinte três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 10: VANDERLEI LIMA ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 665/2020, Valor Global R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 11: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 666/2020, Valor Global R$ 506,50 (quinhentos e seis reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 12: VANDERLEI LIMA ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 667/2020, Valor Global R$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 13: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 669/2020, Valor Global R$ 27.023,93 (vinte e sete mil, vinte e três reais e noventa e três centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 14: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 672/2020, Valor Global R$ 1.392,70 (mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:861DAC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 12/2018 -SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinados as Secretarias Municipais de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.

CONTRATADO 1: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 521/2019, Valor Global R$ 82.943,29 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).. Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 2: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 522/2019, Valor Global R$ 9.422,16 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)..Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 3: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 523/2019, Valor Global R$ 52.658,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).. Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 4: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 524/2019, Valor Global R$ 6.383,03 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 5: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 525/2019, Valor Global R$ 41.621,62 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 6: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 526/2019, Valor Global R$ 15.393,51 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 7: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 527/2019, Valor Global R$ 14.143,32 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 8: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 528/2019, Valor Global R$ 15.912,45 (quinhentos mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).. Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 9: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 529/2019, Valor Global R$ 46.374,02 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 10: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 530/2019, Valor Global R$ 44.151,20 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 11: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 531/2019, Valor Global R$ 118.576.75 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 12: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 532/2019, Valor Global R$ 158.589.46 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 13: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 533/2019, Valor Global R$ 89.362,83 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 14: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 534/2019, Valor Global R$ 35.082,11 (trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e onze centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 15: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 535/2019, Valor Global R$ 52.205,59 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 16: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 536/2019, Valor Global R$ 38.716,99 (trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).. Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 17: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 537/2019, Valor Global R$ 91.533,04 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 18: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 538/2019, Valor Global R$

95.883,73 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 19: SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - ME, CNPJ N° 08.724.813/0001-36 – contrato n° 539/2019, Valor Global R$ 13.536,80 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.
CONTRATADO 20: TIAGO PEREIRA DE SOUZA –ME, CNPJ N° 28.790.545/0001-68 – contrato n° 541/2019, Valor Global R$ 44.145,82 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 02/10/2019. Vigência: 02/10/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:59EFE3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 16/2019 - SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.

CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 798/2020, Valor Global R$ 47.319,12 (quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos).. Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 799/2020, Valor Global R$ 45.371,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 800/2020, Valor Global R$ 20.401,10 (vinte mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 4: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 801/2020, Valor Global R$ 12.963,18 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 5: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 802/2020, Valor Global R$ 6.919,55 (seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 6: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 803/2020, Valor Global R$ 3.016,10 (três mil, dezesseis reais e dez centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 7: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 804/2020, Valor Global R$ 41.441,73 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 8: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 805/2020, Valor Global R$ 18.656,71 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 9: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 806/2020, Valor Global R$ 8.123,74 (oito mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 10: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 807/2020, Valor Global R$ 36.469,47 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 11: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 808/2020, Valor Global R$ 20.834,08 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 12: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 809/2020, Valor Global R$ 17.143,55 (dezessete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 13: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 810/2020, Valor Global R$ 15.709,45 (quinze mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 14: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 811/2020, Valor Global R$ 9.459,30 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 15: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 812/2020, Valor Global R$ 23.301,80 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 16: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 813/2020, Valor Global R$ 2.938,95 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 17: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, CNPJ N° 07.744.552/0001-53 – contrato n° 814/2020, Valor Global R$ 2.388,35 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 18: P A LICITE EIRELI, CNPJ N° 18.918.057/0001-30 – contrato n° 815/2020, Valor Global R$ 3.319,95 (três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 11/07/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:8B8AB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 17/2019 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 836/2020, Valor Global R$ 50.411,65 (cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 837/2020, Valor Global R$ 455,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 838/2020, Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 4: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 839/2020, Valor Global R$ 1.142,00 (mil, cento e quarenta e dois reais). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 5: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 839/2020, Valor Global R$ 1.142,00 (mil, cento e quarenta e dois reais). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 6: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 840/2020, Valor Global R$ 1.142,00 (mil, cento e quarenta e dois reais). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 7: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 841/2020, Valor Global R$ 15.390,50 (quinze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.

CONTRATADO 8: SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 24.308.572/0001-09 – contrato n° 842/2020, Valor Global R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:A4FA2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 21/2019 - SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 24.564.626/0001-53 – contrato n° 871/2020, Valor Global R$ 311.480,25 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: DROGA FONTE LDTA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26 – contrato n° 871/2020, Valor Global R$ 353.852,06 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ N° 11.195.977/0001-28 – contrato n° 873/2020, Valor Global R$ 293.364,61 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:1D5A3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 21/2019 - SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 24.564.626/0001-53 – contrato n° 871/2020, Valor Global R$ 311.480,25 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: DROGA FONTE LDTA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26 – contrato n° 871/2020, Valor Global R$ 353.852,06 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ N° 11.195.977/0001-28 – contrato n° 873/2020, Valor Global R$ 293.364,61 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 18/09/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:06A6C48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PP 21/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pariconha/AL e suas secretarias.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.

CONTRATADO 1: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ N° 05.980.425/0001-28 – contrato n° 280 A/2017, Valor Global R$ 66.329,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 29/12/2017. Vigência: 02/01/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:67A42BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/17

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 21/2017

OBJETO: Termo Aditivo de **contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pariconha/AL e suas secretarias.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ N° 05.980.425/0001-28 – contrato n° 280 A/2017, Valor Global R$ 66.329,00 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/2017. Vigência: 29/12/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:02235CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 02/18

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TP 02/2018

OBJETO: Termo Aditivo de **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da Quadra Coberta com Vestuário Padrão FNDE - continuidade - planilha Remanescente, Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1**:** W & L CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - EPP, CNPJ N° 21.162.446/0001-92 – contrato nº 358/2018, Fica Prorrogado pelo período de 06/07/2020 a 05/07/2021. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 01/07/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:54D0ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 24/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PP 24/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informáticas destinados a Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: A RODRIGUES FERREIRA – ME, CNPJ N° 19.394.342/0001-61 – Ata de Registro de Preço n° 01/2020, Valor Global R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 20/01/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:EAE82208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO PP/2017

EXTRATO DE CONTRATO – PP 20/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material Gráficos destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1**:** F. F SOUZA GRAFICAS - ME, CNPJ N° 10.632.985/0001-30 – contrato de n° 284/2017, Valor Global R$ 38.555,00 (trina e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/07/2017. Vigência: 03/07/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:67C9A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/17

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 20/2017

OBJETO: Termo Aditivo de **contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material Gráficos destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1**:** F. F SOUZA GRAFICAS - ME, CNPJ N° 10.632.985/0001-30 – contrato de n° 284/2017, Fica prorrogado pelo prazo de 04/07/2018 a 04/10/2018. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 04/07/2018 a 04/10/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:AD1DEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1°TERMO ADITIVO TP 01/19

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TP 01/19

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 Academia de Saúde – intermediária no Povoado Campinhos, zona rural, no município de Pariconha/AL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 19.037.895/0001-67 – contrato n° 254/2019, Fica Prorrogado pelo período de 03/04/2020 a 02/04/2021 . Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 01/04/2020..

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:FA34D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TP 01/17

EXTRATO DE CONTRATO – TP 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 Academia de Saúde – intermediária no Povoado Campinhos e execução dos serviços de construção de 01 UBS – Padrão I no povoado Ouricuri, zona rural, no município de Pariconha/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 19.037.895/0001-67 – contrato n° 254/2019, Valor Global R$ 124.950,00 (cento e vinte quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/04/2019. Vigência: 03/04/2020.
CONTRATADO 2: H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 19.037.895/0001-67 – contrato n° 255/2019, Valor Global R$ 620,949,16 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 03/04/2019. Vigência: 03/04/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:BE8EF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO 1 TERMO PP 09/17

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PP 09/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação de empresa **especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios na categoria de lanches para a festividades, atendendo assim as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pariconha/AL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1 VANDERLEI LIMA - ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 229/2017, que terá sua vigência de 29/12/2017 a 30/03/2018.. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 29/12/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:1F7BA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO – PP 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO – PP 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios na categoria de lanches para a festividades, atendendo assim as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pariconha/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: VANDERLEI LIMA - ME, CNPJ N° 00.445.588/0001-97 – contrato n° 229/2017, Valor Global R$ 112.125,00 (cento e doze mil e cento e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 28/03/2017. Vigência: 29/12/2017.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:5C501492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para a execução de Serviço de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campinhos, neste munícipio de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1 SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ N° 07.540.216/0001-99 – contrato n° 302/2017, vigora pelo prazo de 27/07/2018 a 27/07/2019 . Fundamentação legal:

Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:F5B685EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para a execução de Serviço de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campinhos, neste munícipio de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1 SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ N° 07.540.216/0001-99 – contrato n° 302/2017, vigora pelo prazo de 28/07/2019 a 27/07/2020. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 25/07/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:8C49BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TP 02/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de empresa especializada para a execução de Serviço de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campinhos, neste munícipio de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1 SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ N° 07.540.216/0001-99 – contrato n° 302/2017, vigora pelo período de 28/07/2020 a 27/07/2021 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 24/07/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:D1251E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TP 01/2017

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TP 01/2017
OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Judiciais e Extrajudiciais em prol dos interesses do munícipio em todas as áreas que envolvam a Administração Pública perante a qualquer Tribunal ou Instância, Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO: BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 07.042.588/0001-95 – contrato n° 235/2017, vigora pelo período de 03/04/2020 a 02/04/2021. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:922C3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TP 01/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TP 01/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Judiciais e Extrajudiciais em prol dos interesses do munícipio em todas as áreas que envolvam a Administração Pública perante a qualquer Tribunal ou Instância, Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO: BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 07.042.588/0001-95 – contrato n° 235/2017, . Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 30/03/2018. Vigência: 30/03/2018 a 01/04/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:6422A6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TP 01/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TP 01/2017

OBJETO: Termo Aditivo de contratação **de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Judiciais e Extrajudiciais em prol dos interesses do munícipio em todas as áreas que envolvam a Administração Pública perante a qualquer Tribunal ou Instância, Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL
CONTRATADO 1 BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 07.042.588/0001-95 – contrato n° 235/2017, vigora pelo período de 02/04/2019 a 02/04/2020 . Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 28/03/2019.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:A8B4C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 85/2020,

DECRETO Nº 85/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições outorgadas na Lei Orgânica Municipal, combinado com a Resolução Normativa TCE/AL nº 03/3016 e a Recomendação PGJ nº 004/2020,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.
Parágrafo único -Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, que tem por objetivo realizar o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto na Resolução Normativa TCE/AL nº 03/3016 e na Recomendação PGJ nº 004/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta por servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal e Autarquias, bem como membros indicados pelo Prefeito eleito, por meio do OFÍCIO Nº 01/2020 de 07/12/2020, a saber:
I- Representante do Controle Interno: REGINA SANDES ALEXANDRE LIMA;
II- Representante da Procuradoria Geral: LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO;
III- Demais Agentes Políticos:
a) Secretário Municipal de Administração e Finanças: JOSE GOMES DA SILVA;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte: DIOLANGE DOS SANTOS RAMALHO;
c) Secretaria Municipal de Saúde: MARIA ALINE SANTOS BARROS;
d) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: JORGE HONORATO DA SILVA;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: AILTON PEREIRA DE ARAUJO;
f) Secretaria Municipal de Agricultura: ARATOR DE ARAUJO MORAIS FILHO;
g) Gabinete do Prefeito: IEDA NUNES DE CARVALHO.
VI- Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
MARIA JOSE DA SILVA;
GENTIL NETO SILVA;

LIDIANY DE MELO LIMA;
IVANEIDE NUNES DE CARVALHO.
Parágrafo único- A CATM terá como coordenador-geral o Sr.Jose Gomes da Silva.
Art. 3º. Compete à comissão acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes.
Parágrafo único -Considera-se como período de transição, aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e o 5º dia útil subsequente, após a posse do Prefeito eleito, assim a Comissão tem até esta data para entregar documentos e fornecer informações quer forem solicitadas.
Art. 4º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, conforme cronograma anexo.
Art. 5º. A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.
Art. 6º. A Equipe de Transição poderá visitar os Prédios Públicos, mediante agendamento prévio direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato, com registro suscinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, e desde que não interrompam o correto andamento do serviço público.
Art. 7º. A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.
Art. 8º. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.
Art. 9º. A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e políticas públicas em implementação/execução.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

JOSE GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:9402B897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial 11/2020** Aquisição de Urnas Funerárias, processo administrativo nº **1123-0018/2020**; a empresa; **EVANIO DOS SANTOS MELO ME, CNPJ nº 01.319.960.0001-81**; vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, no valor total de R$ **5.670.000,00** (cinco milhões seiscentos e setenta mil reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 29 de dezembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2A90A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de Artéria de Ligação entre as Ruas Dr. José Lages com a Rua Sete de Maio no Município de Pilar/AL**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
Local/Data: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 19 de janeiro de 2021, às 08:00h (horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser retirados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h na sala da CPL e de forma preferencial, através do e-mail: comissaopilar@gmail.com, até o ultimo dia que antecede à data da primeira sessão.

Pilar (AL), 29 de dezembro de 2020

ESTEFANIA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2C2178EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA RUBENS CANUTO (BR 316) localizado no Município de Pilar/AL,** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 05 de fevereiro de 2021, as 08:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: comissaopilar@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 29 de dezembro de 2020.

ESTEFANIA ALVES NETA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1C5A6B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CAPS, CER – III, CREAS E URBANIZAÇÃO DO CONJUNTO MORADA ALTO localizado no Município de Pilar/AL,** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto,

Pilar/AL, no dia 05 de fevereiro de 2021, as 10:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: comissaopilar@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 29 de dezembro de 2020.

ESTEFANIA ALVES NETA
Presidente/CPL.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM SHOPPING POPULAR localizado no Município de Pilar/AL,** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 19 de janeiro de 2021, as 10:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: comissaopilar@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 29 de dezembro de 2020.

ESTEFANIA ALVES NETA
Presidente/CPL.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UM CRAS E UM SCFV localizado no Município de Pilar/AL,** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 19 de janeiro de 2021, as 14:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: comissaopilar@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 29 de dezembro de 2020.

ESTEFANIA ALVES NETA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:40D11020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2020

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a execução de obras da Unidade do Hospital do Futuro, localizado deste Município de Pilar – AL, com vistas ao atendimento de serviços de saúde de alta complexidade.
PARTÍCIPES: Município de Pilar (AL), inscrito no CNPJ nº inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lajes, associação civil sem fins lucrativos, ora denominada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.575.502/0001-20, com sede na cidade do Pilar (AL), na Av. Nilo Ramos, s/n.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 199, §1º da CF/88 c/c com as disposições legais: 116, da Lei n.º 8.666/93, art.3, IV da Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 775/2020.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado na forma prevista no instrumento de convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 07 – Unidade 0008-Secretaria Municipal de Saúde; Sub função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0005 – Universalização da Saúde Pública; Fonte de Recursos 0040 – ASPS – Recursos Próprios; Projeto/Atividade 5003 Construção de uma Unidade Hospitalar e Investimento/Auxilio 44.50.42
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.
SIGNATÁRIOS: pelo Município de Pilar (AL), Renato Rezende Rocha Filho, Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde Pedro André Moraes Santos e pelo Hospital Nossa Senhora de Lordes e Maternidade Dr. Armando Lajes, Maria Lucinez Cavalcante de Almeida, Provedora.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AB43B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0723-0038/2020

PORTARIA Nº 75/2020.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0723-0038/2020,

RESOLVO:

Art. 1º. - Deixo de prosseguir com o feito, vez que o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIRA, Vigilante Escolar em Pilar (30h), lotado na Secretaria de Educação e Cultura, matriculado sob nº 20273, optou em permanecer no cargo que ocupa em Pilar, conforme consta no requerimento exoneração apresentado de fls. 47, porém, o arquivamento dar-se-á por completo, após a entrega do termo deferido de exoneração ou demissão do cargo que acumula no Estado de Alagoas, conforme consta no Relatório Final da comissão processante.

Art. 2º. - Após a entrega do documento, arquive-se o presente processo, com fulcro no inciso I do art. 144 da lei nº 166/98.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/Al, 23 de dezembro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6E9A06FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE 01 E LOTE 02 DO CONTRATO N° 002/2020-TP, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL,** CNPJ nº 12.335.436/0001-10 E A EMPRESA **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP,** CNPJ n.º 17.872.922/0001-91. **Do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável administrativo do **CONTRATO Nª 002/2020-TP**, referente ao **LOTE 01 - REFORMA DA ESCOLA SANTA CLARA E LOTE 02 -**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS URBANAS, oriundo do processo administrativo nº 0702.0004/2020 que originou a Tomada de Preços nº 002/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA** e a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP,** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. **Da Rescisão e Justificativa:** A partir da presente data, fica rescindido o Lote 01 e Lote 02 do Contrato em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Pindoba-AL. Justifica-se pelo motivo de não haver recursos para cobrir as despesas das Planilhas orçamentárias elaborada para esse fim. **Do Valor Distratado:** Fica distratado do contrato original de nº 002/2020-TP, as importâncias contratadas na sua totalidade para os Lotes de nº 01 e Lote de nº 02. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA ASSINATURA DO DISTRATO: 28/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Distratante: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito. Pela Distratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos - Sócio Administrador.

PINDOBA/AL, 28 de dezembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D57EDBA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020; Processo: 1113002/2020; Contrato nº 01/2019 C.C.; Partes: Município de Piranhas/AL e W&L Construção de Edifícios LTDA-EPP; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, Parágrafo Primeiro, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato nº 01/2019 C.C. Celebração: 25 de Novembro de 2020; Signatários: Maristela Sena Dias e Luciano Rocha e Silva.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FAF41FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2912-001/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica dados da Portaria nº. 083/2014 de 13 de Junho de 2014, da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Maria de Abreu Ferreira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 083 de 13 de junho de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora Srª **MARIA DE ABREU FERREIRA**
Art 2º - Onde ler-se:
Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DE ABREU FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com proventos integrais do cargo Efetivo, de acordo com o art. 30 c/c art 56 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento integral calculado de acordo com o art 6º da EC 41/2003 acrescido da vantagem irreiterável de **35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios**, na forma estabelecida pelo art. 63 da Lei Municipal nº. 142/2000.
Art. 3º – Ler-se-à:
Conceder a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DE ABREU FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com proventos integrais do cargo Efetivo, de acordo com o art. 30 c/c art 56 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento integral calculado de acordo com o art 6º da EC 41/2003 acrescido da vantagem irreiterável de **13% (treze por cento) correspondente a 13 (treze) anuênios**, na forma estabelecida pelo art. 63 da Lei Municipal nº. 142/2000.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 29 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:61078DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2912-002/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica dados da Portaria nº. 085/2014 de 13 de Junho de 2014, da Concessão de Pensão por Morte de Servidor

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009;
RESOLVE:
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 085 de 13 de junho de 2014, de Concessão de Pensão por Morte de Servidor
Art 2º - Onde ler-se:
Conceder Pensão por Morte, conforme dispõe o art 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 220/2009, a senhora **MARIA RODRIGUES DE LIMA** decorrente do falecimento de seu companheiro **José Ormindo dos Santos** o qual era ocupante do cargo de eletricista do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo Municipal, com vencimento integral do cargo efetivo calculado de acordo com o art. 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art 41º da Lei Municipal nº. 220/2009.
Art. 3º – Ler-se-à:
Conceder Pensão por Morte, **a contar de 09 de fevereiro de 2014**, conforme dispõe o art 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 220/2009, a senhora **MARIA RODRIGUES DE LIMA** decorrente do falecimento de seu companheiro **José Ormindo dos Santos** o qual era ocupante do cargo de eletricista do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo Municipal, com vencimento integral do cargo efetivo calculado de acordo com o art. 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art 41º da Lei Municipal nº. 220/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 29 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:F2E3414A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2912-003/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica dados da Portaria nº. 084 de 13 de Junho de 2014, da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Manoel José Viana.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009

RESOLVE:

Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 084 de 13 de junho de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Sr **MANOEL JOSE VIANA**

Art 2º - Onde ler-se:

Conceder a aposentadoria voluntária **por idade e tempo de contribuição** a **MANOEL JOSE VIANA**, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com **proventos integrais do cargo Efetivo, de acordo com o art 30 c/c art 56 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento integral calculado de acordo com o art;6º da EC 41/2003 acrescido da vantagem irreiterável de 10% (dez por cento) correspondente a 10 (dez) anuênios**, na forma estabelecida pelo art 63 da Lei Municipal nº. 142/2000.

Art. 3º – Ler-se-à:

Conceder a aposentadoria voluntária **por Idade** a **MANOEL JOSE VIANA**, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com **proventos Proporcionais do cargo Efetivo, de acordo com o art 40, Parágrafo 1º., inciso III, alínea b, e art. 31 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição**,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 29 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:9E9DB061

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2912-004/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica dados da Portaria nº. 082 de 13 de Junho de 2014, da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Josefa dos Santos Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009

RESOLVE:

Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 082 de 13 de junho de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora Srª **JOSEFA DOS SANTOS SILVA**

Art 2º - Onde ler-se:

Conceder a aposentadoria voluntária **por idade e tempo de contribuição** a **JOSEFA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com **proventos integrais do cargo Efetivo, de acordo com o art 30 c/c art 56 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento integral calculado de acordo com o art;6º da EC 41/2003 acrescido da vantagem irreiterável de 23% (vinte e três por cento) correspondente a 23 (vinte e três) anuênios**, na forma estabelecida pelo art 63 da Lei Municipal nº. 142/2000.

Art. 3º – Ler-se-à:

Conceder a aposentadoria voluntária **por Idade** a **JOSEFA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Executivo com **proventos Proporcionais do cargo Efetivo, de acordo com o art 40, Parágrafo 1º., inciso III, alínea b, e art. 31 da Lei Municipal nº. 220/2009, constituído de vencimento calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição**,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 29 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:D9C36795

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS ARTISTAS E INSTITUIÇÕES SERÁ PREMIADO NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO ARTISTICO CULTURAL LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

Em atenção ao disposto no item 3.2 do Edital de Chamamento Público Nº 02/2020- FOMENTO À CULTURA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA **DIVULGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE AO PRÊMIO DISPOSTO NA LEI N° 14.017/2020**, regulamentada pelo o Decreto n° 10.464/2020 e, em âmbito municipal, pelo Decreto n° 024/2020. Informamos abaixo o resultado dos Artistas e Instituições que se inscreveram ao prêmio no prazo tempestivo e que foram **habilitados**, esses serão premiados nos mais diversos campos de atuação artístico cultural, como: apresentações musicais, produção de lives, mostra de arte popular, oficinas culturais, espaço de apresentação e empresa de diversão, até dia 30/12/2020.

ITEM	NOME	CPF	SEGMENTO
1	CICERA ROSENDO DOS SANTOS NETA	102.779.574-94	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
2	JOSELITO ROSENDO DOS SANTOS	653.562.685-72	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
3	LUIZ VITOR SANTOS	170.795.785-15	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
4	JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS	922.969.558-00	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
5	MANOEL BATISTA DE ARAUJO NETO	060.333.754-67	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
6	WELLINGTON BRITO DA CRUZ	121.888.574-29	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
7	MARCOS CESAR LIMA	720.772.985-53	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
8	JOSÉ FERREIRA	127.342.505-78	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
9	JOSÉ EUDES ROCHA	720.917.035-91	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
10	ALAN CARLOS DOS SANTOS	056.309.564-42	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
11	JOSÉ FERREIRA NETO	019.943.944-39	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
12	ALISSON COSTA SILVA EVANGELISTA	008.256.614-39	MUSICO OU BANDA, SHOWS E LIVE
13	BRENDA SANTOS MENDONÇA	148.332.494-05	OFICINA CULTURA
14	THIAGO TONONÉ DE AQUINO	121.564.874-05	OFICINA CULTURA
15	ROBERTO CRUZ	654.509.065-87	OFICINA CULTURA
16	FABRICIO DE ALMEIDA SOUZA	056.015.964-17	OFICINA CULTURA
17	MARISTELA DA SILVA SANTOS	088.480.824-67	ARTESANATO
18	GENIVALDA NUNES DA CRUZ	040.734.344-03	ARTESANATO
19	DIJAIL DOS PRAZERES OLIVEIRA	100.828.484-08	ARTESANATO
20	RUBENS DA SILVA CRUZ	439.911.478-90	ARTESANATO
21	JOSÉ LUIZ QUEIROZ	083.376.204-47	ARTESANATO
22	LUCAS TONONÉ SANTOS	134.452.694-24	ARTESANATO
23	RAPHAELA DA CRUZ RAMOS	119.758.074-30	ARTESANATO
24	VALMIR QUEIROZ SUÍRA	083.376.194-30	ARTESANATO
25	CRISTINA SANTOS BORGES	092.007.957-14	ARTESANATO
26	CLAUDIVANIA RAMOS DE SOUZA	114.793.364-24	ARTESANATO
27	LINDINETE FELISMINO DOS SANTOS	058.718.804-95	ARTESANATO

28	KAWNÃ SOUZA SUÍRA	141.882.204-30	ARTESANATO
29	LINDA PAULA FELISMINO TONONÉ	058.704.424-19	ARTESANATO
30	GENILSON FELISMINO TONONÉ	032.079.954-97	ARTESANATO
31	WILMIKE DE ALBUQUERQUE TORRES	010.704.255-08	PREM. FOTOGRÁFICAS
32	HUMBERTO LUIS MAGALHAES DANTAS	694.047.395-53	EMPRESA DE DIVERSÃO
33	MAYKON TENORIO DOS SANTOS	151.124.844-03	ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO EVENTOS

PORTO REAL DO COLÉGIO/Alagoas, 29 de dezembro de 2020.

Comissão Avaliadora - Portaria nº 020/2020

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:1A98698C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE ATAS E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020
PROCESSO: 0930-007/2020PE – 37/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL, inscrita no CNPJ nº 08.974.702/0001-88.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR KIT DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS DESTINADOS A SECRETERIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 9.990,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Yasmin Macedo Daud, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020
PROCESSO: 0930-007/2020PE – 37/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR KIT DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS DESTINADOS A SECRETERIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 92.550,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Danilo Mathias de Moraes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020
PROCESSO: 0930-007/2020PE – 37/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR KIT DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS DESTINADOS A SECRETERIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 28.620,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Catherine Cartaxo Braga, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020
PROCESSO: 0930-007/2020PE – 37/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: PROMAC COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 32.310.985/0001-48.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR KIT DE ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS DESTINADOS A SECRETERIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 39.576,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Dandara Christina Aureliano da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
PROCESSO: 0914-014/2020PE – 34/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 6.861,50.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Regiane Borges dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020
PROCESSO: 0914-014/2020PE – 34/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA: KV BEZERRA -ME, inscrita no CNPJ nº 05.587.629/0001-01.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
Valor Total da Ata: 199.649,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Lailton Guilherme da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020
PE-51.1/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT.
CONTRATADA:**PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,**CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25.
OBJETO:Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:12 meses contados da data da publicação do extrato.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 608,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, José Aroldo Soares INTERVENIENTE, e Thiago Farias Nogueira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6C6D0672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2020**, processo administrativo nº **0914-015/2020, cujo objeto é** Registro de preços para aquisição de Produtos para organização de matérias usados nas unidades básicas de SAÚDE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora do certame: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.469/0001-83, vencedora dos itens 2,3,4,5,6 e 7 com valor total de R$ 21.790,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:DC662FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Thaina Martins de Freitas, pela CONTRATADA.
Gilberto Gonçalves – Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 61.591.459/0001-00.
OBJETO: aquisição de Caminhão Frigorífico para compor a frota da Prefeitura Municipal de Rio Largo-AL.
Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Jorge Fernando Zanotto, pela CONTRATADA.
Gilberto Gonçalves – Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado **Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Data de assinatura: 17 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Sidnei Vargas Da Silva, pela CONTRATADA.
Gilberto Gonçalves – Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Data de assinatura: 17 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e ADRIANA CECCONELLO, pela CONTRATADA.
Gilberto Gonçalves – Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Data de assinatura: 17 de Dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Sidnei Vargas Da Silva, pela CONTRATADA.
Gilberto Gonçalves – Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:86F90714

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2019 (5ª chamada)

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Lourenço de Albuquerque à parte alta da cidade, via Destilaria Santa Clotilde, no município de Rio Largo.
A Comissão Permanente de Licitação, através do parecer emitido pelo engenheiro responsável da Secretaria da Infra Estrutura, Sr Joás Silva dos Santos, informa o resultado da Habilitação Técnica da empresa DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO**, CNPJ: 34.905.197/0001-20, a empresa NÃO APRESENTOU CAT (Certidão de Acervo Técnico) conforme ANEXO V do edital.**
Desta forma a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO se encontra INABILITADA para o certame.
Desta forma, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

JOAS SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Técnico Responsável.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2B57E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO PUNIÇÃO

Com fundamento nos fatos expostos, e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL,**decidoRescindir**a Ata de Registro de Preços nº 117/2020, com a empresa**DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.822.943/0001-04e aplicar**multa de 0,5 %**do valor total registrado, equivalente a R$21.625,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais cinquenta centavos), conforme item10 do edital, a ser recolhida a conta do Município de Rio Largo/AL,**concomitante**com a**pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Largo/AL**,**pelo prazo de 06 (seis) meses**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou de abastecer os veículos do Município, conforme ARP. Fica facultada o prazo de 10 (dez) dias uteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

Rio Largo, 29 de dezembro de 2020.

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:22C4F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE PUNIÇÃO

DECISÃO

Com fundamento nos fatos expostos, e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **decido Rescindir** o contrato de nº 06/2019, com a empresa **M. FABIAN E SILVA ENGENHARIA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.711.285/0001-02 e aplicar **multa de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R$ 19.678,52 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais cinquenta e dois centavos), conforme item 10 do edital, a ser recolhida a conta do Município de Rio Largo/AL, **concomitante** com a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Largo/AL**, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Municipio, conforme contrato nº 06/2019. Fica facultada o prazo de 10 (dez) dias uteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

Rio Largo, 29 de dezembro de 2020.

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:C9F8B78E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 645/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 645/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2021/2024 é fixado por esta Lei, observados os dispositivos constitucionais dos artigos 29, inc. VI 29-A, inc. I, § 1º e 37, inc. X, XI.

Art. 2º- Os Vereadores perceberão, na legislatura 2021 a 2024, fica mantido para o ano 2021 o subsídio mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e de 2022 a 2024, o subsídio mensal passa para R$ 4.000,00 (quatro mil reais), assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Legislativo, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 18 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D5A22D6F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 646/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 646/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice- prefeito e Secretários do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito deste Município, durante o mandato 2021/2024, fica mantido o ano 2021 de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e de 2022 a 2024 o subsídio mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixado em 2/3(dois terços) do estabelecido ao Prefeito Municipal o subsídio mensal do Vice-Prefeito no mandato 2021 a 2024, fica mantido o subsídio mensal o ano 2021 de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e de 2022 a 2024 de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, conforme determinação do Parágrafo único do Artigo 27 da Constituição Estadual, durante o mandato 2021/2024, assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica fixado o subsídio mensal o subsídio de cada Secretário deste Município, durante o mandato 2021/2024, fica mantido o subsídio mensal o ano 2021 de R$ 3.000,00 (três mil reais) e de 2022 a 2024 o subsídio mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), assegurando a revisão geral anual conforme determina os incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL., 18 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A26BD83A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 647/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 647/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **10% (DEZ POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:55032366

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 648/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 648/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica revogado o Art. 1º e dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 330/1998 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO: A Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 9000099-69.2018.8.02.0900, ao qual considerou inconstitucional o Artigo 1°, Da Lei n°330, de 16 junhos 1998, oriunda do Município de Santa Luzia, em virtude do prazo de contratação temporária não poderá exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando vedada a recontratação.

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º, Lei nº 330/1998, de 16 de junho de 1998.

Art. 1º - REVOGADO.

Art. 2º - Dá nova redação ao Art. 2º, Lei nº 330/1998, de 16 de junho de 1998.

Art. 2º - Os contratos temporários não poderão ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando vedada a recontratação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte, 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B750D217

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 105/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar, a partir de 04 de dezembro de 2020, o servidor **Jailson dos Santos,** ocupante do Cargo de Vigilante, do quadro de Pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 15 de Dezembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B9F9C3BD

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 31/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 31/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 69.084,75(sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de maio de 2020;

Considerando que o Município decretou situação de emergência em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 003/2020, de 18 de março de 2020;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 990 de 09 de julho de 2020, que abriu crédito extraordinário, no âmbito da União, para viabilizar os recursos destinados ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Apoio Emergencial do Setor Cultural de que trata a Lei nº 14.017/2020;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei nº 4.320, de 1964, que contém normas gerais de direito financeiro, aplicáveis a todos os entes da Federação, especialmente os arts. 41 e 44, que tratam sobre os créditos extraordinários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 69.084,75(sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Cultura para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º As ações a serem executadas com recursos de que trata este crédito extraordinário contemplam subsídio mensal a pessoas físicas e ou jurídicas, prêmios, aquisição de bens e serviços e outros instrumentos, observadas as disposições da Legislação mencionada, sem prejuízo das demais disposições inerentes à realização de despesas no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Fica criada a fonte de recurso 0940.00.00 - APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL – NACIONAL, para identificar os recursos oriundos do Ministério da Cultura, destinados ao Apoio Emergencial do Setor Cultural devido á Pandemia do COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte - AL, 13 de novembro de 2020

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

ANEXO I

DECRETO Nº 31/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITAS:

1.0.0.0.00.00 - Receitas Correntes R$ 69.084,75
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes R$ 69.084,75
1.7.1.0.00.00 - Transferências da União R$ 69.084,75 1.7.1.8.00.00 - Transferências da União R$ 69.084,75
1.7.1.8.99.00 - Outras Transferências da União R$ 69.084,75

1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União R$ 69.084,75

Fonte: 0940.00.00 – Outras Vinculações de Transferências

VALOR: R$ 69.084,75 (SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ANEXO II

DECRETO Nº 31/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral

PROGRAMA: 0006 – CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS

PROJETO: 2056 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL – NACIONAL

ESFERA: Fiscal

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.5.0.43.00/0940 – Subvenções Sociais…….... R$ 40.000,00

3.3.9.0.36.00/0940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 29.084,75

R$ 69.084,75

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:64D8EBF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2020.0917.0001.01, do Pregão Eletrônico n.º 015/2020.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de aquisição de material odontológico e correlatos destinado às Unidades Básicas de Saúde Bucal do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas D X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.228.938/0001-99; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.980.425/0001-28; FRANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.708.841/0001-01; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03; DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40, e; KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.937.325/0001-05, no valor total de R$ 74.947,82 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Santana do Mundaú, 29 de dezembro de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5541B9B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2020.0365.0008.01, do Pregão Eletrônico n.º 017/2020.
RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de aquisição de medicamentos e correlatos destinado às Unidades Básicas de Saúde Bucal do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.985.070/0001-71; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.980.425/0001-28; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.210.219/0001-90; MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.195.977/0001-28; HEALTH CARE & DUBERE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.252.904/0001-70; ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.292.314/0001-33, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, LOTUS MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 25.386.146/0001-48, SUPREMA HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 27.987.086/0001-44, e; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32, no valor total de R$ 185.272,80 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Santana do Mundaú, 29 de dezembro de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:606DBAC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 394, de 25 de outubro de 2007:
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o cadastramento e Recadastramento Imobiliário previsto pelo Decreto 028 de 23 de setembro de 2020, que ocorrerá junto ao Setor de Cadastramento Imobiliário do Município de Teotônio Vilela, no período entre 11 de Janeiro de 2021 à 30 de abril do referido ano.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:621DC0FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2021 E OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 394/2007, estabelece que seja de competência do Executivo Municipal, por meio de Decreto, instituir o Calendário Fiscal do Município de Teotônio Vilela para fins tributários e aplicação do índice de atualização dos valores de IPTU;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Teotônio Vilela, para a cobrança dos Tributos Municipais no exercício financeiro de 2021.
Art. 2° - Para cumprimento do art. 1° deste decreto, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
I – Para solicitação de isenção do IPTU, o contribuinte deverá se dirigir a Secretaria Municipal de finanças no período de 08 à 26 de março do corrente ano.
II – Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Julho de 2021 obedecendo-se à seguinte forma:
– Pagamento em parcela única até o dia 30 de março de 2021, com desconto de 20%;
– Os imóveis que estiverem com os tributos correspondentes devidamente quitados, farão jus ao desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto, não acumulado.
– Pagamento em até 05 (cinco) parcelas com vencimento a partir do dia 30 de março de 2021 sem desconto;
II – Para pagamento do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza sobre a Base de Cálculo Fixa, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

– Pagamento efetuado até o dia 01 de março de 2021, em uma única parcela, com 20% de desconto;
– Parcela única, sem desconto, até o dia 31 de março de 2021.
III – Para outras prestações, de serviços, até o 10° dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
- Para pagamento das renovações e liberação de Alvarás em parcela única, com desconto de 20%, até o dia 28 de fevereiro de 2020.
– Para pagamento, sem desconto, em até 30 de março de 2021.
– Para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do Alvará.
Art. 3° - As taxas de calçamento e limpeza pública serão cobradas nos mesmos prazos estabelecidos para o IPTU.
Art. 4° - Serão, cobrados multas, juros e acrescida correção monetária após o dia 30 de julho de 2021, na forma prevista na legislação vigente.
Art. 5°. A expressão monetária da UFIT para o exercício de 2020 de é de R$ **10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos)**, em conformidade com art. 8º da Lei de nº 778/2012.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D55DE7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AS MEDIDAS DE QUE TRATA A LEI Nº 1104 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 394, de 25 de outubro de 2007:
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão do sujeito passivo as medidas administrativas previstas na Lei 1104 de 22 de junho de 2020, até 30 de abril do referido ano.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1921A69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de final de gestão e término de exercício financeiro de 2020, além das outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

CONSIDERANDO o final de gestão do poder executivo;

CONSIDERANDO o término de vigência de lei orçamentária de 2020;

CONSIDERANDO o final de exercício financeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **- RESCINDIR** todos os contratos de prestação de serviço de pessoal do Poder executivo, no do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - **REVOGAR** todas as licenças sem vencimento concedidas aos servidores efetivos desta municipalidade, no dia 31 de dezembro 2020.

Art. 3º
- REVOGAR todas as cessões de servidores desta municipalidade para outros órgão, no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - **EXONERAR** todos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Teotônio Vilela, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:7E8C2DFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020 – DISPENSA Nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 03.016.072/0001-15.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Fogão Botijão e Registro de Gás Blindado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.979/2020, decorre do Processo Administrativo nº 1222001/2020, observados o Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n°s 007, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 017 e 018/2020 bem como, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2202 - INCREMENTO COVID-19 – ACOLHIMENTO, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2202 - INCREMENTO COVID-19 – ACOLHIMENTO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020.

Teotônio Vilela/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3D8EAB6C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa: **CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.016.072/0001-15, no valor de 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Oriundo do Processo Administrativo 1222001/2020 referente a Dispensa de licitação 036/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CF53DB9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2020 – DISPENSA Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 13.402.188/0001-60.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Óleo).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.979/2020, decorre do Processo Administrativo nº 1222001/2020, observados o Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n°s 007, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 017 e 018/2020 bem como, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 736.260,00 (setecentos e trinta seis mil, duzentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2153 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FUNDAMENTAL, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2154 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.2155 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/QUILOMBOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2078 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2152 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PRE ESCOLA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2156 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA, POFISSIONALIZANTE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.365.0010.2157 – PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020.

Teotônio Vilela/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CEF85994

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.402.188/0001-60, no valor de R$ 736.260,00 (setecentos e trinta seis mil, duzentos e sessenta reais). Oriundo do Processo Administrativo 1228003/2020 referente a Dispensa de licitação 037/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DAF6D647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: "DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO E DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, DO EXERCÍCIO DE 2020 E EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**.

DANIEL DAVID VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de **VIÇOSA/AL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, notadamente quanto ao princípio da Transparência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.320/1964 que trata das normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Código Civil Brasileiro, no art. 206 que estabelece o prazo prescricional de dívidas públicas ou privadas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que trata da prescrição de dívidas passivas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 que trata da unificação dos recursos de Caixa da União,

D E C R E T A

Art. 1º. Os Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viçosa/AL, deverão cancelar, integralmente, os **Restos a Pagar Não Processados** anteriores ao exercício financeiro de 2020, decorrentes de saldos que não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento até o dia 31/12/2020.

Parágrafo único – os saldos de Restos a Pagar Não Processados que possuam lastro financeiro vinculado ao seu objeto e que sejam vinculados a Convênios e congêneres, deverão permanecer inscritos até o limite da disponibilidade financeira.

Art. 2º. Os **Restos a Pagar Processados**, inscritos até 31/12/2015, que não tenham sido objeto de suspensão ou interrupção da prescrição, deverão ser cancelados até 31/12/2020.

Parágrafo único – cabe aos credores que tenham valores empenhados em Restos a Pagar processados abrangidos pelo caput deste artigo, comprovar a suspensão ou interrupção do prazo prescricional perante o Órgão ou Entidade de origem do registro dos Restos a Pagar, até 31/12/2020.

Art. 3º Ficam mantidas as inscrições dos **Restos a Pagar Processados** relativos ao exercício financeiro de 2016, até que ocorra a sua prescrição quinquenal.

Art. 4º. Os saldos de empenhos do exercício financeiro de 2020 que não venham a serem liquidados até 31/12/2020, deverão ser cancelados até essa data.

§1º. os empenhos Estimativos só poderão ter parcelas liquidadas e pagas até 31/12/2020, cancelando-se os seus saldos remanescentes.
§2º. os empenhos Globais só poderão ter parcelas liquidadas e pagas até 31/12/2020, cancelando-se os seus saldos remanescentes, exceto os empenhos vinculados a Convênios ou congêneres que possuam disponibilidade financeira vinculada ao objeto do contrato, mantendo-se a inscrição até o valor da disponibilidade.
§3º. os empenhos ordinários deverão ser liquidados e pagos até 31/12/2020.

Art. 5º. Não será permitida a inscrição em Restos a Pagar Processados ou Não processados, relativo ao exercício financeiro de 2017 a 2020, que não possua sua respectiva disponibilidade financeira.

Art. 6º. Os empenhos relativos a Contribuições Previdenciárias do INSS, inscritos em Restos a Pagar e os empenhos do exercício de 2020, deverão ser devidamente cancelados até 31/12/2020, tendo em vista que tais valores serão objeto de parcelamento a ser firmado pelo Município até 31/12/2020.

Art. 7º. O direito que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido

à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício financeiro em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação até 31/12/2020, e revoga as disposições em contrário.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Certifico que este DECRETO foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 22/12/2020 e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0B9F4970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0167/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores que exercem cargo em comissão no Município de Viçosa-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, do quadro desta municipalidade, exceto as servidoras gestantes que ocupa cargo em comissão desde a confirmação da gestação até o 5º mês após o parto.
Artigo 2º - Os servidores efetivos investidos em cargo em comissão, exonerados nesta portaria, deverão retornar ao seu cargo e respectiva secretaria de origem.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Alagoas em 29 de dezembro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Viçosa/AL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 29 de dezembro de 2020.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:C29F383B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.001/2018-CR N° 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.895/0001-67; objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente por igual período anteriormente firmado e a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, Viçosa/AL, Integra o presente Termo, independentemente de transcrição, a Planilha de Aditivo constante em Anexo do presente instrumento, 03 de julho de 2020, signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Contratante e Leandro Gomes da Silva, Contratada.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B5F9566D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.V N° 03.001/2019- TP N° 03/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.** Contratada CP CONTRUÇÕES LTDA-EPP- CNPJ nº 12.070.635/0001-44; objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente por igual período anteriormente firmado e a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, Integra o presente Termo, independentemente de transcrição, a Planilha de Aditivo constante em Anexo do presente instrumento, Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Contratante e Clayson Thiago Peixoto de Melo, Contratada

Viçosa/AL -18/12/2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0FD9CD52

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.V N° 04.001/2019- TP N° 04/2019,

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.** Contratada CP CONTRUÇÕES LTDA-EPP- CNPJ nº 12.070.635/0001-44; objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente por igual período anteriormente firmado e a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, Integra o presente Termo, independentemente de transcrição, a Planilha de Aditivo constante em Anexo do presente instrumento, Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Contratante e Clayson Thiago Peixoto de Melo, Contratada

Viçosa/AL -18/12/2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:674C1309

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143 - LDO 2021 (ANEXOS)

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	ANEXO I
PRIORIDADES E METAS	
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	

MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2008 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.056.086,00
2009 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRECATORIOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	207.756,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**1.263.842,00**
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E CRESCIMENTO DA ECONOMIA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2002 - ASSESSORIA JURÍDICA - AÇÕES JUDICIAIS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	120.067,00
2003 - RELAÇÕES PÚBLICAS E COORDENAÇÃO SUPERIOR	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	58.059,00
2004 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	17.888,00
2005 - AUXÍLIO DAS COORPORAÇÕES MILITARES ESTADUAIS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	35.776,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	7.558.818,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	551.146,00
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.569.139,60
2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	606.460,00
2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA ESTRUTURAL / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.490,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	170.587,00
2076 - MANUT. DA SECRETARIA - GABINETE DO SECRETÁRIO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	19.252,00
2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	29.899,00
2082 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	11.925,00
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	450.510,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OP. URBANA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	4.935.270,00
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC.DE HABITAÇÃO DE INTERRESSE SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	334.717,00
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	326.000,00
2095 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUN. DE PROTEÇÃO, DEF.CIVIL E SEG. COMUNITARIA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.395.340,00
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	283.256,00
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	307.431,00
2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	577.978,00
2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	104.242,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.799.784,00
TOTAL FÍSICA				**23,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**23.414.034,60**
PROGRAMA: 0002 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
MACRO OBJETIVO: PROPOCIONAR AO MUNICÍPIO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DAS AÇÕES COMO: ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, COLETA SELETIVA, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS ETC.				
OBJETIVO: MELHORAR O MANEJO DA ARBORIZAÇÃO, IMPLANTAR COLETA SELETIVA COMPARTILHADA, IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, MELHORAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1009 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO E/OU MANTIDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
2106 - INTEGRAÇÃO AO CONS.REG.DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	149.542,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**249.542,00**
PROGRAMA: 0003 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA				
MACRO OBJETIVO: RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA				
OBJETIVO: RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1041 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA	CASA DA CULTURA REFORMADA E/OU AMPLIADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	351.000,00
2023 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRAD. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	457.166,00
2034 - PROM. CULTURAIS INCLUSIVE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.967.656,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**2.775.822,00**
PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL				
MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E CRESCIMENTO DA ECONOMIA				
OBJETIVO: AUMENTAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA, IMPLEMENTAR FERRAMENTAS DE DIMINUIÇÃO DA INADIPLENCIA ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E MECANISMOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS PROPRIOS.				

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1010 - CONTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	CENTRAL CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	75.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS ARQUITETONICAS	RODOVIAS E OBRAS ARQUITETONICAS CONTRUÍDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	REDE ELÉTRICA CONSTRUÍDA E/OU AMPLIADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1022 - CONSTR. E/OU REFORMA DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	PONTES, PONTILHOES E BUEIROS CONSTRUÍDOS E/OU REFORM. / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00
1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	418.000,00
1039 - APOIO AO ESPORTE	AÇÕES DE APOIO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	260.000,00
1046 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO E ESPAÇO MULTIUSO	MERCADO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS, FEIRAS, E MATADOUROS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	68.552,00
TOTAL FÍSICA				**8,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**1.171.552,00**
PROGRAMA: 0005 - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO				
MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	PREDIOS PUBLICOS REFORMADOS E/OU CONSTRUÍDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	109.202,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	65.425,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**174.627,00**
PROGRAMA: 0006 - GESTÃO PUBLICA DE QUALIDADE				
MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1033 - PNAFM - PROG. NAC. APOIO GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLANTADO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	159.762,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.572.549,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**1.732.311,00**
PROGRAMA: 0007 - EDUCAÇÃO PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E OU REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	10,00
			FINANCEIRAR$	6.000.000,00
1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - 40%	UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS E/OU CONSTRUIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	734.114,40
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.570.000,00
1042 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	300,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
1043 - PROGRAMA LIVRO ABERTO	PROGRAMA IMPLANTADO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	80.000,00
1052 - PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA (FNDE)	TRANSPORTE ADQUIRIDO / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	700.000,00
1056 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS	BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	50,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
1057 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA	3,00
			FINANCEIRA R$	2.400.000,00
1058 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	LABORATÓRIOS IMPLANTADOS / UNIDADE	P	FÍSICA	3,00
			FINANCEIRA R$	600.000,00
1059 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS	LABORATÓRIOS IMPLANTADOS / UNIDADE	P	FÍSICA	3,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	40,00
			FINANCEIRA R$	25.000,00
1061 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE ROBÓTICA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	0,00
			FINANCEIRA R$	800.000,00
1062 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - INFANTIL	EQUIPAMENTOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
2020 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	60.554,00
2021 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	154.432,00
2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	574.617,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	8.348,00
2025 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	924.679,00
2026 - MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	171.934,00
2027 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	49.236,00
2028 - MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.415.000,00
2029 - MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	49.847,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	94.806,00

2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	34.583,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	35.657,00
2033 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PROM. ESCOLARES	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	238.504,00
2035 - MANUT. DAS ATIV. DOS PROFISS. DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	578.534,00
2036 - MANUT. DAS ATIV.DE APOIO AO PROG.DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 40%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	85.113,00
2037 - MANUT.DAS ATIV.DOS PROFISS.DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL - 60%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	21.710.117,37
2038 - MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	16.000.000,00
2039 - MANUT.DAS ATIV.DOS PROFISS.DO MAGISTÉRIO CRECHE - 60%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	420.695,00
2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE - 40%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	862.765,00
2041 - MANUT.DAS ATIV.DOS PROFISS.DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLAR - 60%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.332.397,00
2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO DO PRE ESCOLAR - 40%	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.719.000,00
2084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	685.400,00
2100 - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	609.234,00
2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	124.619,00
2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	15.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DO CACS - FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	15.000,00
TOTAL FÍSICA				**440,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**64.779.185,77**
PROGRAMA: 0008 - SAÚDE PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLITICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO NAS DIMENSÕES DA ASSISTÊNCIA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1023 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTR. E/OU REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE CONTRUÍDOS E/OU REFORMADOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	850.000,00
1024 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E/OU UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	AMBULANCIAS E/OU UNIDADES MÓVEIS ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	150.000,00
1025 - MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES	MÓDULOS SANITÁRIOS CONSTRUÍDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1026 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE DOENÇAS CHAGAS	CASAS POPULARES CONTRUÍDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1027 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP. E AMBULATORIAL	EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSP. E AMBUL. ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	627.000,00
1051 - BLOCO DE INVESTIMENTO - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	525.000,00
1053 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIAS CONSTRUÍDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	360.000,00
1054 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSP. E AMBUL. ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	500.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	881.574,00
2044 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.617.554,82
2045 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - ACS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.666.585,71
2046 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PSF	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.270.492,65
2047 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.346.615,97
2048 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	606.218,26
2049 - BLOCO DE CUSTEIO (ASSIS.FARMACÊUTICA) - FARMAC. BASICA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	533.933,37
2050 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.025.745,00
2051 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	22.604,22
2052 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	979.820,07
2053 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	90.937,25
2054 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	186.928,72
2055 - BLOCO DE CUSTEIO (GESTÃO DO SUS) - CADASTRO NACIONAL USUÁRIOS SUS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	59.625,93
2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.115.453,00
2087 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PMAQ	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	295.040,50
2088 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - EMAP	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	93.762,77
2089 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	781.356,45

2090 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - CAPS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	356.807,27
2113 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - MELHOR EM CASA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	801.372,50
6001 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - SAMU	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	270.331,98
TOTAL FÍSICA				**28,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**25.214.760,44**
PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
MACRO OBJETIVO: INCENTIVAR O ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO: INCENTIVAR A JUVENTUDE NA PRATICA DE ESPORTE				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS REFORMADAS, CONSTRUIDAS E AMPLIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	2,00
			FINANCEIRA R$	400.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	450.000,00
1038 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	MATERIAIS ESPORTIVOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	39.424,00
TOTAL FÍSICA				**4,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**889.424,00**
PROGRAMA: 0010 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA				
MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO ÀS FAMÍLIAS				
OBJETIVO: PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	34.235,00
1029 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONTRUÍDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	638.038,00
1035 - APOIO AO PROGRAMA TERRITORIOS DA CIDADANIA	APOIO AO PROGRAMA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.150,00
1037 - CENTRO DE ATENDIMENTO A VITIMAS DE CRIMES	CENTRO DE ATENDIMENTO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
1044 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	RAMPA CONSTRUÍDA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	31.350,00
1048 - PROG. DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DE PROMOÇÃO A GARANTIA DOS DIREITOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	73.150,00
1049 - AÇÕES DE ENFRENT. DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	13.334,00
1050 - AÇÕES EM DEFESA DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIENCIA	AÇÕES EM DEFESA DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIENCIA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	15.550,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	515.259,00
2058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	300.000,00
2059 - AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - PETI	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	68.042,00
2062 - PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	6.805,00
2064 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	339.981,00
2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	167.560,00
2085 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	BLOCO DA GESTÃO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	36.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	64.908,00
2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	124.619,00
2105 - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	58.570,00
2111 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	584.931,00
2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	258.829,00
6002 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	96.000,00
6003 - PROJETO SOCIAL NO RESIDENCIAL DEUS É FIEL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	319.000,00
6004 - PROJETO SOCIAL NO RESIDENCIAL MARIA DE NAZARÉ	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	307.500,00
TOTAL FÍSICA				**23,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**4.158.161,00**
PROGRAMA: 0011 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA				
OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1028 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	PATRULHA ADQUIRIDA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
1034 - APOIO AO PRONAF	AÇÕES DE APOIO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	159.763,00
1036 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	HORTAS IMPLANTADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	20.900,00
1047 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E COMERCIO	PARQUE CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	300.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	353.247,00
2068 - FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	46.751,00
TOTAL FÍSICA				**6,00**

TOTAL FINANCEIRAR$				**1.180.661,00**
PROGRAMA: 0012 - PREVIDENCIA				
MACRO OBJETIVO: PREVIDENCIA				
OBJETIVO: PREVIDENCIA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2010 - MANUT.DO PAG. AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BEN. - ATALAIA PREV	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	22.000.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO ATALAIA PREV	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	591.998,00
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	634.074,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**23.226.072,00**
PROGRAMA: 0014 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTOURBANO				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTOURBANO				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1002 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO MEIO FIO LINEAR	CALÇAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	585.847,00
1003 - CONSTRUÇÃO E/OU RESTAUR. DE PRAÇAS E JARDINS	PRAÇAS E JARDINS COSNTRUÍDAS E/OU REFORMADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	681.601,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS EM CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONTRUÍDAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	400.000,00
1005 - CONST.. E/OU AMP. DE ADUTORAS,REDE DE ABAST.DE ÁGUA E POÇOS	ADUTORAS CONTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1006 - CONSTR. E OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABAST. DE ÁGUA E POÇOS	POÇOS CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	100.000,00
1007 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPL. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONTRUÍDO E/OU AMPLIADO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	100.000,00
1012 - CONSTR. REFORM. E/OU AMPL. DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	TERMINAIS RODOVIÁRIOS CONST., REFORM. E/OU AMPLIADOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRAR$	139.540,00
1013 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AV. INCLU. TERRA PL. E CONSTR. DE GALERIAS	RUA ASFALTADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	396.262,00
1031 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES HABITACIONAIS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	246.798,00
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	1.823.884,00
2013 - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.578,00
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	737.311,00
2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	35.776,00
2016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	5.844,00
2018 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	153.624,00
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERV.AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	2.241.959,00
2101 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABST. D´ÁGUA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	723.026,00
2102 - MANUTENÇÃO DE NASCENTES	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	37.386,00
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	AÇÕES DE APOIO / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	235.533,00
TOTAL FÍSICA				**19,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**8.747.969,00**
PROGRAMA: 0015 - PROCESSO LEGISLATIVO				
MACRO OBJETIVO: PROCESSOLEGISLATIVO				
OBJETIVO: PROCESSOLEGISLATIVO				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DA CÂMARA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA ESTRUTURAL / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	80.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / UNIDADE	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	3.590.674,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**3.670.674,00**
PROGRAMA: 0016 - DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL				
MACRO OBJETIVO: DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2078 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	95.401,00
2079 - MANUT. DA ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	23.850,00
2080 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	118.059,00
2081 - MANUT. ASSESSORIA TECNICO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUN.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	35.776,00
2083 - MANUT. DA ASSESSORIA TECNICO OPERACIONAL DE TRANSITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	23.850,00
TOTAL FÍSICA				**5,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**296.936,00**
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
MACRO OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
9999 - RESERVADE CONTINGENCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R$	65.113,00

TOTAL FÍSICA	**1,00**
TOTAL FINANCEIRA R$	**65.113,00**
TOTAL GERAL FÍSICA	**573,00**
TOTAL GERALFINANCEIRA R$	**163.010.686,81**

ESTADO DE ALAGOAS						**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**		
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA						ANEXO II		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA								
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
		2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**98.443.349,81**	**116.236.856,83**	**152.066.632,05**	**137.448.586,06**	**142.602.908,04**	**147.594.009,82**	**152.759.800,16**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**5.660.166,46**	**7.243.376,68**	**6.037.701,39**	**4.127.874,35**	**4.282.669,64**	**4.432.563,08**	**4.587.702,78**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**5.578.855,73**	**7.143.675,98**	**5.856.562,43**	**3.843.200,37**	**3.987.320,38**	**4.126.876,60**	**4.271.317,28**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**4.094.822,15**	**6.138.116,67**	**4.801.408,94**	**1.279.080,03**	**1.327.045,53**	**1.373.492,12**	**1.421.564,35**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**4.094.822,15**	**6.138.116,67**	**4.801.408,94**	**1.279.080,03**	**1.327.045,53**	**1.373.492,12**	**1.421.564,35**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**	**4.094.822,15**	**6.138.116,67**	**4.801.408,94**	**1.279.080,03**	**1.327.045,53**	**1.373.492,12**	**1.421.564,35**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRIO	2.456.893,06	6.138.116,67	2.929.398,04	897.029,97	930.668,59	963.241,99	996.955,46
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	1.023.705,80	0,00	1.170.006,85	238.781,55	247.735,86	256.406,61	265.380,84
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - ASPS	614.223,29	0,00	702.004,05	143.268,51	148.641,08	153.843,52	159.228,04
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS**	**1.484.033,58**	**1.005.559,31**	**1.055.153,49**	**2.564.120,34**	**2.660.274,85**	**2.753.384,47**	**2.849.752,93**
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**	**226.875,01**	**341.608,36**	**297.663,30**	**971.860,13**	**1.008.304,88**	**1.043.595,56**	**1.080.121,40**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**	**37.282,90**	**59.659,77**	**114.855,65**	**112.051,82**	**116.253,76**	**120.322,64**	**124.533,94**
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROPRIO	22.369,91	59.659,77	68.913,35	80.489,19	83.507,53	86.430,30	89.455,36
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	9.320,87	0,00	28.713,90	19.727,04	20.466,80	21.183,14	21.924,55
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	5.592,12	0,00	17.228,40	11.835,59	12.279,42	12.709,20	13.154,03
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**	**22.171,35**	**47.981,99**	**14.009,13**	**64.971,16**	**67.407,58**	**69.766,84**	**72.208,68**
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PROPRIO	13.302,80	47.981,99	8.405,47	46.669,42	48.419,52	50.114,21	51.868,20
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	5.542,85	0,00	3.502,29	11.438,32	11.867,26	12.282,61	12.712,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	3.325,70	0,00	2.101,37	6.863,42	7.120,80	7.370,03	7.627,98
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -**	**167.420,76**	**233.966,60**	**168.798,52**	**794.837,15**	**824.643,54**	**853.506,07**	**883.378,78**
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - PROPRIO	100.452,41	233.966,60	101.279,13	570.939,36	592.349,59	613.081,82	634.539,69
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - MDE	41.855,22	0,00	42.199,63	139.936,12	145.183,72	150.265,15	155.524,44
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ASPS	25.113,13	0,00	25.319,76	83.961,67	87.110,23	90.159,09	93.314,66
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**1.257.158,57**	**663.950,95**	**757.490,19**	**1.592.260,21**	**1.651.969,97**	**1.709.788,92**	**1.769.631,53**
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**	**1.257.158,57**	**663.950,95**	**757.490,19**	**1.592.260,21**	**1.651.969,97**	**1.709.788,92**	**1.769.631,53**
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - PROPRIO	754.294,59	663.950,95	454.494,02	1.143.737,73	1.186.627,89	1.228.159,87	1.271.145,47
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - MDE	314.290,13	0,00	189.372,65	280.326,55	290.838,80	301.018,15	311.553,79
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ASPS	188.573,85	0,00	113.623,52	168.195,93	174.503,28	180.610,89	186.932,27
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS**	**81.310,73**	**99.700,70**	**181.138,96**	**284.673,98**	**295.349,25**	**305.686,48**	**316.385,50**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**81.310,73**	**99.700,70**	**181.138,96**	**284.673,98**	**295.349,25**	**305.686,48**	**316.385,50**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**81.310,73**	**99.700,70**	**181.138,96**	**284.673,98**	**295.349,25**	**305.686,48**	**316.385,50**
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	81.310,73	99.700,70	181.138,96	284.673,98	295.349,25	305.686,48	316.385,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**4.938.932,91**	**7.175.643,97**	**6.770.937,26**	**12.274.466,72**	**12.734.759,22**	**13.180.475,79**	**13.641.792,45**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**4.938.932,91**	**5.806.374,15**	**5.071.522,45**	**9.582.754,62**	**9.942.107,92**	**10.290.081,70**	**10.650.234,55**
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**4.938.932,91**	**5.806.374,15**	**5.071.522,45**	**9.582.754,62**	**9.942.107,92**	**10.290.081,70**	**10.650.234,55**
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	4.938.932,91	5.806.374,15	5.071.522,45	9.582.754,62	9.942.107,92	10.290.081,70	10.650.234,55
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**1.369.269,82**	**1.699.414,81**	**2.691.712,10**	**2.792.651,30**	**2.890.394,10**	**2.991.557,89**
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	1.369.269,82	1.699.414,81	2.691.712,10	2.792.651,30	2.890.394,10	2.991.557,89
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**558.472,39**	**114.242,56**	**269.000,42**	**289.471,83**	**300.327,02**	**310.838,47**	**321.717,82**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**164.636,60**	**114.242,56**	**269.000,42**	**289.471,83**	**300.327,02**	**310.838,47**	**321.717,82**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**164.636,60**	**114.242,56**	**269.000,42**	**289.471,83**	**300.327,02**	**310.838,47**	**321.717,82**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**158.667,75**	**111.098,59**	**264.848,27**	**147.555,72**	**153.089,06**	**158.447,18**	**163.992,83**
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	158.667,75	111.098,59	264.848,27	147.555,72	153.089,06	158.447,18	163.992,83
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	5.968,85	3.143,97	4.152,15	141.916,11	147.237,96	152.391,29	157.724,99
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00	**CESSÃO DE DIREITOS**	**393.835,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00.00	**CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**	**393.835,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	393.835,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.582.342,66**	**1.965.997,17**	**2.304.579,71**	**1.840.588,10**	**1.909.610,15**	**1.976.446,51**	**2.045.622,14**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**1.582.342,66**	**1.965.997,17**	**2.304.579,71**	**1.840.588,10**	**1.909.610,15**	**1.976.446,51**	**2.045.622,14**
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**1.582.342,66**	**1.965.997,17**	**2.304.579,71**	**1.840.588,10**	**1.909.610,15**	**1.976.446,51**	**2.045.622,14**
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.582.342,66	1.965.997,17	2.304.579,71	1.840.588,10	1.909.610,15	1.976.446,51	2.045.622,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**85.567.634,83**	**99.672.330,81**	**107.502.000,76**	**118.916.185,06**	**123.375.542,00**	**127.693.685,97**	**132.162.964,98**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**50.349.210,77**	**61.198.488,69**	**64.669.335,19**	**80.724.789,43**	**83.751.969,03**	**86.683.287,95**	**89.717.203,03**
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**	**50.349.210,77**	**61.198.488,69**	**64.669.335,19**	**80.724.789,43**	**83.751.969,03**	**86.683.287,95**	**89.717.203,03**

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**28.966.504,78**	**31.064.178,36**	**33.840.606,71**	**52.440.030,44**	**54.406.531,58**	**56.310.760,19**	**58.281.636,79**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**26.531.388,49**	**28.498.962,28**	**31.078.132,86**	**49.778.202,29**	**51.644.884,88**	**53.452.455,85**	**55.323.291,80**
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	15.918.833,07	28.498.962,28	18.646.879,73	36.153.156,95	37.508.900,34	38.821.711,85	40.180.471,76
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	1.326.569,42	0,00	1.553.906,65	2.628.608,72	2.727.181,55	2.822.632,90	2.921.425,05
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	3.979.708,27	0,00	4.661.719,93	4.988.615,56	5.175.688,64	5.356.837,75	5.544.327,07
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	5.306.277,73	0,00	6.215.626,55	6.007.821,06	6.233.114,35	6.451.273,35	6.677.067,92
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO -**	**1.179.475,66**	**1.265.749,75**	**1.371.535,48**	**2.059.270,38**	**2.136.493,02**	**2.211.270,27**	**2.288.664,73**
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊ DEZEMBRO - PROPRIO	884.606,74	1.265.749,75	1.028.651,61	1.721.685,66	1.786.248,87	1.848.767,58	1.913.474,45
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% MÊ DEZEMBRO - MDE	294.868,92	0,00	342.883,87	337.584,72	350.244,15	362.502,69	375.190,29
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO -**	**1.216.905,28**	**1.234.932,03**	**1.320.863,66**	**555.821,14**	**576.664,43**	**596.847,69**	**617.737,36**
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - PROPRIO	912.678,96	1.234.932,03	990.647,75	464.702,33	482.128,67	499.003,17	516.468,28
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - MDE	304.226,32	0,00	330.215,91	91.118,81	94.535,77	97.844,52	101.269,08
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**	**38.735,35**	**64.534,30**	**70.074,71**	**46.736,63**	**48.489,25**	**50.186,38**	**51.942,90**
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PROPRIO	23.241,20	64.534,30	42.044,80	33.571,89	34.830,84	36.049,92	37.311,66
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - MDE	1.936,77	0,00	3.662,00	1.645,06	1.706,75	1.766,49	1.828,31
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - ASPS	5.810,30	0,00	10.511,20	4.937,31	5.122,46	5.301,75	5.487,31
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - FUNDEB	7.747,08	0,00	13.856,71	6.582,37	6.829,21	7.068,23	7.315,62
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**335.924,18**	**1.673.761,17**	**1.357.880,90**	**710.466,27**	**737.108,76**	**762.907,56**	**789.609,33**
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	22.418,90	45.174,13	31.733,75	90.673,36	94.073,61	97.366,19	100.774,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 -	5.318,33	1.154.551,51	847.298,35	32.794,16	34.023,94	35.214,78	36.447,30
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	308.186,95	474.035,53	478.848,80	586.998,75	609.011,20	630.326,60	652.388,03
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E**	**13.627.684,16**	**17.286.227,44**	**15.169.332,92**	**13.676.538,07**	**14.189.408,25**	**14.686.037,54**	**15.200.048,85**
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	9.262.724,24	13.006.710,07	9.939.135,24	7.807.037,63	8.099.801,54	8.383.294,60	8.676.709,91
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	3.596.256,20	3.574.959,96	4.475.317,13	4.680.278,54	4.855.788,99	5.025.741,60	5.201.642,56
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	402.302,68	408.689,14	457.156,46	521.869,95	541.440,07	560.390,48	580.004,14
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	366.401,04	295.868,27	297.724,09	667.351,95	692.377,65	716.610,87	741.692,25
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**1.915.177,69**	**2.611.052,28**	**2.594.421,83**	**1.854.881,25**	**1.924.439,30**	**1.991.794,67**	**2.061.507,49**
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	750.415,54	887.930,45	1.006.696,36	894.648,69	928.198,02	960.684,95	994.308,92
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -	7.740,00	4.620,00	3.300,00	8.076,35	8.379,21	8.672,49	8.976,02
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	987.397,20	1.267.698,80	1.301.391,20	64.077,21	66.480,11	68.806,91	71.215,15
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	147.560,93	267.935,68	276.604,64	166.350,12	172.588,25	178.628,84	184.880,85
1.7.1.8.05.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00	58.587,32	60.784,34	62.911,80	65.113,71
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE -	22.064,02	182.867,35	6.429,63	663.141,56	688.009,37	712.089,70	737.012,84
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96**	**31.835,67**	**31.077,36**	**0,00**	**55.174,10**	**57.243,13**	**59.246,64**	**61.320,27**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL**	**31.835,67**	**31.077,36**	**0,00**	**55.174,10**	**57.243,13**	**59.246,64**	**61.320,27**
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PROPRIO	19.101,47	31.077,36	0,00	39.632,10	41.118,30	42.557,44	44.046,95
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - MDE	1.591,76	0,00	0,00	1.943,01	2.015,87	2.086,43	2.159,45
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - ASPS	4.775,35	0,00	0,00	5.827,99	6.046,54	6.258,17	6.477,20
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	6.367,09	0,00	0,00	7.771,00	8.062,41	8.344,60	8.636,66
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E**	**4.440.722,35**	**7.670.648,22**	**8.795.392,02**	**10.212.483,75**	**10.595.451,89**	**10.966.292,71**	**11.350.112,95**
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	4.440.722,35	7.670.648,22	8.795.392,02	10.212.483,75	10.595.451,89	10.966.292,71	11.350.112,95
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**11.453,02**	**0,00**	**1.658.233,70**	**302.387,13**	**313.726,65**	**324.707,08**	**336.071,83**
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**11.453,02**	**0,00**	**1.658.233,70**	**302.387,13**	**313.726,65**	**324.707,08**	**336.071,83**
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PREFEITURA	11.453,02	0,00	1.625.033,70	225.099,75	233.540,99	241.714,93	250.174,95
1.7.1.8.10.9.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	33.200,00	77.287,38	80.185,66	82.992,15	85.896,88
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**1.019.908,92**	**861.543,86**	**1.253.467,11**	**1.472.828,42**	**1.528.059,49**	**1.581.541,57**	**1.636.895,52**
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.019.908,92	861.543,86	1.253.467,11	1.472.828,42	1.528.059,49	1.581.541,57	1.636.895,52
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**10.307.499,65**	**10.011.405,24**	**11.755.006,82**	**12.672.926,78**	**13.148.161,53**	**13.608.347,19**	**14.084.639,34**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**	**10.307.499,65**	**10.011.405,24**	**11.755.006,82**	**12.672.926,78**	**13.148.161,53**	**13.608.347,19**	**14.084.639,34**
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**8.749.167,09**	**8.780.437,41**	**9.914.898,91**	**11.979.037,30**	**12.428.251,20**	**12.863.239,99**	**13.313.453,39**

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**7.775.128,92**	**7.810.701,06**	**8.724.679,13**	**10.715.959,62**	**11.117.808,11**	**11.506.931,39**	**11.909.673,99**
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	4.665.077,34	7.810.701,06	5.234.807,50	7.425.864,96	7.704.334,90	7.973.986,62	8.253.076,15
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	388.756,45	0,00	436.233,95	364.012,46	377.662,93	390.881,13	404.561,97
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	1.166.269,29	0,00	1.308.701,84	1.470.030,25	1.525.156,38	1.578.536,86	1.633.785,65
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXECUTADA**			**PREVISTA**	**ESTIMADA**		
		2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.555.025,84	0,00	1.744.935,84	1.456.051,95	1.510.653,90	1.563.526,78	1.618.250,22
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**863.378,12**	**877.066,95**	**1.140.848,77**	**1.224.179,57**	**1.270.086,30**	**1.314.539,32**	**1.360.548,20**
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	518.026,70	877.066,95	684.509,26	879.340,50	912.315,77	944.246,82	977.295,46
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	43.168,97	0,00	57.042,41	43.104,49	44.720,91	46.286,14	47.906,16
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	129.506,75	0,00	171.127,33	129.314,52	134.163,81	138.859,55	143.719,63
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	172.675,70	0,00	228.169,77	172.420,06	178.885,81	185.146,82	191.626,95
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**25.155,14**	**24.038,73**	**8.383,21**	**9.333,76**	**9.683,78**	**10.022,71**	**10.373,50**
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	15.093,06	24.038,73	5.029,92	6.705,04	6.956,48	7.199,96	7.451,95
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	1.257,77	0,00	419,16	328,59	340,91	352,84	365,19
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	3.773,25	0,00	1.257,47	985,77	1.022,74	1.058,53	1.095,58
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	5.031,06	0,00	1.676,66	1.314,36	1.363,65	1.411,38	1.460,77
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	85.504,91	68.630,67	40.987,80	29.564,35	30.673,01	31.746,57	32.857,70
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)**	**42.414,58**	**47.355,79**	**46.144,02**	**104.440,88**	**108.357,41**	**112.149,92**	**116.075,17**
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89,	42.414,58	47.355,79	46.144,02	104.440,88	108.357,41	112.149,92	116.075,17
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**1.515.917,98**	**327.000,00**	**812.235,00**	**589.448,60**	**611.552,92**	**632.957,27**	**655.110,78**
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.515.917,98	327.000,00	812.235,00	589.448,60	611.552,92	632.957,27	655.110,78
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**0,00**	**856.612,04**	**981.728,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	856.612,04	981.728,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**24.910.924,41**	**28.462.436,88**	**31.077.658,75**	**25.518.468,85**	**26.475.411,43**	**27.402.050,83**	**28.361.122,61**
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**	**24.910.924,41**	**28.462.436,88**	**31.077.658,75**	**25.518.468,85**	**26.475.411,43**	**27.402.050,83**	**28.361.122,61**
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**24.910.924,41**	**28.462.436,88**	**31.077.658,75**	**25.518.468,85**	**26.475.411,43**	**27.402.050,83**	**28.361.122,61**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.910.924,41	28.462.436,88	31.077.658,75	25.518.468,85	26.475.411,43	27.402.050,83	28.361.122,61
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**135.800,56**	**65.265,64**	**29.182.412,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**135.800,56**	**65.265,64**	**29.182.412,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**135.800,56**	**65.265,64**	**29.182.412,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**135.800,56**	**65.265,64**	**29.182.412,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	135.800,56	65.265,64	29.182.412,51	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**139.027,50**	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**139.027,50**	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**139.027,50**	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**139.027,50**	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE**	**81.600,00**	**2.011.330,00**	**915.466,66**	**2.035.991,51**	**2.112.341,19**	**2.186.273,13**	**2.262.792,69**
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO DETALHADAS	81.600,00	2.011.330,00	915.466,66	2.035.991,51	2.112.341,19	2.186.273,13	2.262.792,69
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**0,00**	**1.806.630,59**	**0,00**	**2.366.876,58**	**2.455.634,45**	**2.541.581,66**	**2.630.537,02**
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	1.806.630,59	0,00	2.366.876,58	2.455.634,45	2.541.581,66	2.630.537,02
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**57.427,50**	**831.369,26**	**21.953,26**	**10.599.513,38**	**10.996.995,13**	**11.381.889,96**	**11.780.256,11**
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.953,26	1.605.971,51	1.666.195,44	1.724.512,28	1.784.870,21
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO -	0,00	0,00	0,00	2.565.309,15	2.661.508,24	2.754.661,03	2.851.074,17
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**	**57.427,50**	**831.369,26**	**0,00**	**6.428.232,72**	**6.669.291,45**	**6.902.716,65**	**7.144.311,73**
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PREFEITURA	57.427,50	831.369,26	0,00	6.428.232,72	6.669.291,45	6.902.716,65	7.144.311,73
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**12.383.088,31**	**13.272.024,54**	**14.862.938,22**	**12.470.909,71**	**12.938.568,82**	**13.391.418,73**	**13.860.118,39**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**12.383.088,31**	**13.272.024,54**	**14.862.938,22**	**12.470.909,71**	**12.938.568,82**	**13.391.418,73**	**13.860.118,39**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**12.383.088,31**	**13.272.024,54**	**14.862.938,22**	**12.470.909,71**	**12.938.568,82**	**13.391.418,73**	**13.860.118,39**
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.383.088,31	13.272.024,54	14.862.938,22	12.470.909,71	12.938.568,82	13.391.418,73	13.860.118,39
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**-7.053.124,01**	**-7.461.275,90**	**-8.204.423,37**	**-7.803.142,96**	**-8.095.760,82**	**-8.379.112,45**	**-8.672.381,39**
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE CORRENTES**	**-7.053.124,01**	**-7.461.275,90**	**-8.204.423,37**	**-7.803.142,96**	**-8.095.760,82**	**-8.379.112,45**	**-8.672.381,39**
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-7.053.124,01**	**-7.461.275,90**	**-8.204.423,37**	**-7.803.142,96**	**-8.095.760,82**	**-8.379.112,45**	**-8.672.381,39**
9.1.7.1.08.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.306.277,37	-5.699.792,19	-6.215.626,25	-6.159.003,22	-6.389.965,84	-6.613.614,65	-6.845.091,16
9.1.7.1.08.0.6.01.01.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-6.367,09	-6.215,40	0,00	-7.771,00	-8.062,41	-8.344,60	-8.636,66
9.1.7.1.08.0.6.05.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-7.746,95	-12.906,77	-14.014,85	-6.582,37	-6.829,21	-7.068,23	-7.315,62
9.1.7.2.08.0.1.01.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.555.025,84	-1.562.140,29	-1.744.935,84	-1.456.051,95	-1.510.653,90	-1.563.526,78	-1.618.250,22
9.1.7.2.08.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-172.675,70	-175.413,47	-228.169,77	-172.420,06	-178.885,81	-185.146,82	-191.626,95
9.1.7.2.08.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-5.031,06	-4.807,78	-1.676,66	-1.314,36	-1.363,65	-1.411,38	-1.460,77
TOTAL GERAL		**103.912.341,61**	**126.696.935,32**	**159.662.566,82**	**157.118.734,28**	**163.010.686,82**	**168.716.060,85**	**174.621.122,98**

ESTADO DE ALAGOAS					**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA					ANEXO III	
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**122.047.605,47**	**143.862.208,68**	**142.116.352,81**	**147.445.716,04**	**152.606.316,10**	**157.947.537,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	7.243.376,68	6.037.701,39	4.127.874,35	4.282.669,64	4.432.563,08	4.587.702,78
Receita de Contribuição	7.175.643,97	6.770.937,26	12.274.466,72	12.734.759,22	13.180.475,79	13.641.792,45
Receita Patrimonial	114.242,56	269.000,42	289.471,83	300.327,02	310.838,47	321.717,82
Aplicações Financeiras (II)	114.242,56	269.000,42	289.471,83	300.327,02	310.838,47	321.717,82
Outras Receita Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.965.997,17	2.304.579,71	1.840.588,10	1.909.610,15	1.976.446,51	2.045.622,14

Transferências Correntes	92.211.054,91	99.297.577,39	111.113.042,10	115.279.781,18	119.314.573,52	123.490.583,59
Demais Receitas Correntes	13.337.290,18	29.182.412,51	12.470.909,71	12.938.568,82	13.391.418,73	13.860.118,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.337.290,18	29.182.412,51	12.470.909,71	12.938.568,82	13.391.418,73	13.860.118,39
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	**121.933.362,91**	**143.593.208,26**	**141.826.880,98**	**147.145.389,01**	**152.295.477,63**	**157.625.819,35**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.649.329,85	937.419,92	15.002.381,47	15.564.970,78	16.109.744,75	16.673.585,82
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	**4.649.329,85**	**937.419,92**	**15.002.381,47**	**15.564.970,78**	**16.109.744,75**	**16.673.585,82**
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	**126.582.692,76**	**144.530.628,18**	**156.829.262,45**	**162.710.359,79**	**168.405.222,38**	**174.299.405,17**
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES (XI)	**122.926.930,26**	**126.899.235,15**	**127.268.032,18**	**132.040.583,39**	**136.662.003,81**	**141.445.173,94**
Pessoal e Encargos Sociais	104.206.236,22	109.003.203,60	90.648.416,66	94.047.732,28	97.339.402,91	100.746.282,02
Juros e Encargos da Dívida (XII)	95.323,14	7.056,84	65.833,21	68.301,96	70.692,52	73.166,76
Outras Despesas Correntes	18.625.370,90	17.888.974,71	36.553.782,31	37.924.549,15	39.251.908,37	40.625.725,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	**122.831.607,12**	**126.892.178,31**	**127.202.198,97**	**131.972.281,43**	**136.591.311,28**	**141.372.007,18**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	**5.606.093,50**	**4.610.232,41**	**29.150.629,64**	**30.243.778,25**	**31.302.310,49**	**32.397.891,36**
Investimentos	3.899.116,95	783.351,49	27.844.674,04	28.888.849,32	29.899.959,04	30.946.457,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.706.976,55	3.826.880,92	1.305.955,60	1.354.928,94	1.402.351,45	1.451.433,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	**3.899.116,95**	**783.351,49**	**27.844.674,04**	**28.888.849,32**	**29.899.959,04**	**30.946.457,61**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**0,00**	**0,00**	**700.072,46**	**726.325,18**	**751.746,56**	**778.057,69**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XVI + XVII)	**126.730.724,07**	**127.675.529,80**	**155.746.945,47**	**161.587.455,93**	**167.243.016,88**	**173.096.522,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)	**-148.031,31**	**16.855.098,38**	**1.082.316,98**	**1.122.903,86**	**1.162.205,50**	**1.202.882,70**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**
CÂMARA MUNICIPAL DEATALAIA	ANEXO IV

META FISCAL - RESULTADONOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	**2018 (b)**	**2019 (c)**	**2020 (d)**	**2021 (e)**	**2022 (f)**	**2023 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**10.724.747,77**	**7.338.172,21**	**7.411.553,93**	**7.485.669,47**	**7.560.526,17**	**7.636.131,43**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**43.229.270,04**	**43.661.562,74**	**44.098.178,36**	**44.539.160,15**	**44.984.551,75**
Ativo Disponível	5.373.178,74	31.381.122,09	31.694.933,31	32.011.882,64	32.332.001,47	32.655.321,49
Haveres Financeiros	149.192,68	17.700.260,73	17.877.263,34	18.056.035,97	18.236.596,33	18.418.962,29
(-) Restos a Pagar	14.750.631,02	5.852.112,78	5.910.633,91	5.969.740,25	6.029.437,65	6.089.732,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.724.747,77**	**-35.891.097,83**	**-36.250.008,81**	**-36.612.508,89**	**-36.978.633,98**	**-37.348.420,32**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**27.366.619,10**	**25.115.027,86**	**25.366.178,14**	**25.619.839,92**	**25.876.038,32**	**26.134.798,70**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-16.641.871,33**	**-61.006.125,69**	**-61.616.186,95**	**-62.232.348,81**	**-62.854.672,30**	**-63.483.219,02**
RESULTADO NOMINAL	**(b-a*)**	**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
	-24.415.826,66	**-44.364.254,36**	**-610.061,26**	**-616.161,86**	**-622.323,49**	**-628.546,72**

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2017

(1) A Dívida Fiscal Líquida em 2017 foi R$	**7.773.955,33**

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	ANEXO V

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	**2021**			**2022**			**2023**		
	VALOR CORRENTE	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB (a/PIB) X 100**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB (a/PIB) X 100**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB (a/PIB) X 100**
Receita Total	163.010.686,81	157.118.734,28	277,32	168.716.060,85	157.118.734,28	280,11	174.621.122,99	157.118.734,28	282,98
Receitas Primárias (I)	162.710.359,79	156.829.262,45	276,81	168.405.222,38	156.829.262,45	279,59	174.299.405,17	156.829.262,45	282,46
Despesa Total	163.010.686,82	157.118.734,28	277,32	168.716.060,85	157.118.734,28	280,11	174.621.122,98	157.118.734,28	282,98
Despesas Primárias (II)	161.587.455,93	155.746.945,47	274,90	167.243.016,88	155.746.945,47	277,66	173.096.522,47	155.746.945,47	280,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.122.903,86	1.082.316,98	1,91	1.162.205,50	1.082.316,98	1,93	1.202.882,70	1.082.316,98	1,95
Resultado Nominal	-616.161,86	-593.890,95	-1,05	-622.323,49	-579.545,77	-1,03	-628.546,72	-565.547,07	-1,02
Dívida Pública Consolidada	7.485.669,47	7.215.103,10	12,73	7.560.526,17	7.040.825,26	12,55	7.636.131,43	6.870.757,01	12,37
Dívida Consolidada Líquida	-62.232.348,81	-59.982.986,80	-105,87	-62.854.672,30	-58.534.122,39	-104,35	-63.483.219,02	-57.120.254,70	-102,88

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	**2021**	**2022**	**2023**
PIB real (crescimento % anual)	2,94	2,47	2,45
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	163.010.686,81	168.716.060,85	174.621.122,99
Projeção do PIB do Estado - R$	58.780.949,00	60.232.838,00	61.708.543,00
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00	6,00	6,00

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	**PREVISTO**			**REALIZADO**			**VARIAÇÃO**	
	METAS PREVISTAS - 2019	**% PIB**	**% RCL**	**METAS REALIZADAS - 2019**	**% PIB**	**% RCL**	**VALOR (c) = (b-a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	126.561.252,00	221,64	91,09	159.662.566,82	279,61	114,92	33.101.314,82	26,15
Receitas Primárias (I)	114.541.470,00	200,59	82,44	144.530.628,18	253,11	104,02	29.989.158,18	26,18
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	131.046.890,76	229,50	94,32	127.675.529,80	223,59	91,89	-3.371.360,96	-2,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.505.420,76	-28,91	-11,88	16.855.098,38	29,52	12,13	33.360.519,14	-202,12
Resultado Nominal	-185.423,00	-0,32	-0,13	-44.364.254,36	-77,69	-31,93	-44.178.831,36	23.825,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS	**2019**
Projeção do PIB do Estado - R$	57.102.146,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$	138.939.685,34
FONTE:	

(1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2019.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS											Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA											ANEXOVII	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	126.696.935,32	144.799.628,60	14,29	157.118.734,28	8,51	163.010.686,81	3,75	168.716.060,85	3,50	174.621.122,99	3,50
Receitas Primárias (I)	126.582.692,76	144.530.628,18	14,18	156.829.262,45	8,51	162.710.359,79	3,75	168.405.222,38	3,50	174.299.405,17	3,50
Despesa Total	128.533.023,76	131.509.467,56	2,32	157.118.734,28	19,47	163.010.686,82	3,75	168.716.060,85	3,50	174.621.122,98	3,50
Despesas Primárias (II)	126.730.724,07	127.675.529,80	0,75	155.746.945,47	21,99	161.587.455,93	3,75	167.243.016,88	3,50	173.096.522,47	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-148.031,31	16.855.098,38	-11.486,17	1.082.316,98	-93,58	1.122.903,86	3,75	1.162.205,50	3,50	1.202.882,70	3,50
Resultado Nominal	-24.415.826,66	-44.364.254,36	81,70	-610.061,26	-98,62	-616.161,86	1,00	-622.323,49	1,00	-628.546,72	1,00
Dívida Pública Consolidada	10.724.747,77	7.338.172,21	-31,58	7.411.553,93	1,00	7.485.669,47	1,00	7.560.526,17	1,00	7.636.131,43	1,00
Dívida Consolidada Líquida	-16.641.871,33	-61.006.125,69	266,58	-61.616.186,95	1,00	-62.232.348,81	1,00	-62.854.672,30	1,00	-63.483.219,02	1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	122.117.528,02	133.799.163,15	9,57	139.598.445,36	4,33	157.118.734,28	12,55	157.118.734,28	0,00	157.118.734,28	0,00
Receitas Primárias (I)	122.007.414,71	133.550.598,76	9,46	139.341.252,49	4,34	156.829.262,45	12,55	156.829.262,45	0,00	156.829.262,45	0,00
Despesa Total	123.887.251,82	121.518.659,10	-1,91	139.598.445,36	14,88	157.118.734,28	12,55	157.118.734,28	0,00	157.118.734,28	0,00
Despesas Primárias (II)	122.150.095,49	117.975.986,59	-3,42	138.379.624,53	17,29	155.746.945,47	12,55	155.746.945,47	0,00	155.746.945,47	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-142.680,78	15.574.612,17	-11.015,70	961.627,96	-93,83	1.082.316,98	12,55	1.082.316,98	0,00	1.082.316,98	0,00
Resultado Nominal	-23.533.326,90	-40.993.890,42	74,20	-542.033,41	-98,68	-593.890,95	9,57	-579.545,77	-2,42	-565.547,07	-2,42
Dívida Pública Consolidada	10.337.106,28	6.780.689,36	-34,40	6.585.092,55	-2,88	7.215.103,10	9,57	7.040.825,26	-2,42	6.870.757,01	-2,42
Dívida Consolidada Líquida	-16.040.357,91	-56.371.474,45	251,44	-54.745.374,23	-2,88	-59.982.986,80	9,57	-58.534.122,39	-2,42	-57.120.254,70	-2,42

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	4,31	4,00	3,75	3,50	3,50

ESTADO DE ALAGOAS						Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA						ANEXOVIII
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado	203.869.886,12	-17,85	240.269.865,98	-3,19	247.937.825,88	100,00
TOTAL	**203.869.886,12**	**-17,85**	**240.269.865,98**	**-3,19**	**247.937.825,88**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Reservas - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
FONTE:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE ALAGOAS			Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA			ANEXO IX
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
RECEITAS REALIZADAS	**2019 (a)**	**2018 (b)**	**2017 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2019 (g)=((Ia - Iid) + IIIh)**	**2018 (h)= ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2017 (i)= (Ic - Iif)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ESTADO DE ALAGOAS		Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA		ANEXO XIII	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.347.922,99	19.470.343,41	21.090.006,77
Receita de Contribuições dos Segurados	4.881.814,31	5.806.374,15	5.071.522,45
Civil	4.881.814,31	5.806.374,15	5.071.522,45
Ativo	4.881.814,31	5.806.374,15	4.922.523,34
Inativo	0,00	0,00	144.001,52
Pensionista	0,00	0,00	4.997,59
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.440.175,84	13.272.024,54	14.862.938,22
Civil	12.440.175,84	13.272.024,54	14.862.938,22
Ativo	12.440.175,84	13.272.024,54	14.862.938,22
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Miltar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.874,02	3.143,97	4.152,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.874,02	3.143,97	4.152,15
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.058,82	388.800,75	1.151.393,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.058,82	388.800,75	1.151.393,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**17.347.922,99**	**19.470.343,41**	**21.090.006,77**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	15.556.282,54	18.457.759,65	21.047.839,23
Aposentadorias	15.556.282,54	18.457.759,65	18.310.380,28
Pensões	0,00	0,00	2.737.458,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	64.975,88	58.850,54	4.915,05
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	64.975,88	58.850,54	4.915,05
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**15.621.258,42**	**18.516.610,19**	**21.052.754,28**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	**1.726.664,57**	**953.733,22**	**37.252,49**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	634.074,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.583,13	82.196,47	82.196,47
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**		
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	ANEXO XIII		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Miltar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	386.098,71	487.104,15	507.202,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.088,86	0,00	1.533,88
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**390.187,57**	**487.104,15**	**508.736,57**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-390.187,57**	**-487.104,15**	**-508.736,57**

ESTADO DE ALAGOAS			**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA			ANEXO XII			
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2021	**2022**	**2023**	
TOTAL:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	ANEXO X
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2021**
Aumento Permanente da Receita	5.891.952,54
(-) Transferências Constitucionais	4.459.356,94
(-) Transferências ao FUNDEB	292.617,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.139.977,74
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.139.977,74**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) =(III-IV)	**1.139.977,74**
Fonte:	
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.	

ESTADO DE ALAGOAS		**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA		ANEXO XI	
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
PASSIVOS CONTINGENTES			
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
TOTAL:		**TOTAL:**	
DEMAIS RISCOS FISCAIS		**PASSIVOS PROVIDÊNCIAS**	
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
TOTAL:		**TOTAL:**	

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	2.456.893,06	----------
2018	6.138.116,67	149,83
2019	2.929.398,04	(52,28)
2020	897.029,97	(69,38)
2021	930.668,59	3,75
2022	963.241,99	3,50
2023	996.955,46	3,50
CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	4.938.932,91	----------
2018	5.806.374,15	17,56
2019	5.071.522,45	(12,66)
2020	9.582.754,62	88,95
2021	9.942.107,92	3,75
2022	10.290.081,70	3,50
2023	10.650.234,55	3,50
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	158.667,75	----------
2018	111.098,59	(29,98)
2019	264.848,27	138,39
2020	147.555,72	(44,29)
2021	153.089,06	3,75
2022	158.447,18	3,50
2023	163.992,83	3,50

RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	1.582.342,66	----------
2018	1.965.997,17	24,25
2019	2.304.579,71	17,22
2020	1.840.588,10	(20,13)
2021	1.909.610,15	3,75
2022	1.976.446,51	3,50
2023	2.045.622,14	3,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	15.918.833,07	----------
2018	28.498.962,28	79,03
2019	18.646.879,73	(34,57)
2020	36.153.156,95	93,88
2021	37.508.900,34	3,75
2022	38.821.711,85	3,50
2023	40.180.471,76	3,50
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**	
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	135.800,56	----------
2018	65.265,64	(51,94)
2019	29.182.412,51	44.613,29
2020	0,00	(100,00)
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	81.600,00	----------
2018	2.011.330,00	2.364,87
2019	915.466,66	(54,48)
2020	2.035.991,51	122,40
2021	2.112.341,19	3,75
2022	2.186.273,13	3,50
2023	2.262.792,69	3,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	12.383.088,31	----------
2018	13.272.024,54	7,18
2019	14.862.938,22	11,99
2020	12.470.909,71	(16,09)
2021	12.938.568,82	3,75
2022	13.391.418,73	3,50
2023	13.860.118,39	3,50
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE CORRENTES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO %**
2017	5.306.277,37	----------
2018	5.699.792,19	7,42
2019	6.215.626,25	9,05
2020	6.159.003,22	(0,91)
2021	6.389.965,84	3,75
2022	6.613.614,65	3,50
2023	6.845.091,16	3,50

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:544AB493

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 3080.2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412/2020-001

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2412.3080/2020.08 – COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.658.090/0001-30. Objeto: A Contratada se compromete a realizar o fornecimento de equipamentos de lazer e mobiliários urbanos em madeira tratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme orientações do Departamento de Convênios e Engenharia. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Caramanchão em eucalipto tratado e perfilado, medindo 9,0 x 6,0 metros de cobertura, coberto com ripa de pinus tratado, equidistante 4,0 centímetros uma das outras. Estrutura de Eucalipto Tratado.	Unidade	01	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
	Ripas de Pinus Tratado 45m2.	M²	45	R$ 60,00	R$ 2.700,00
02	Playgraund duplo em eucalipto tratado e perfilado, medindo 4,7 x 2,5m (plataforma coberta com dois escorregas, ponte pênsil, plataforma descoberta com rampa de rapel, subida e corda e dois balanços)	Unidade	01	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
03	Gangorra de Eucalipto tratado e perfilado medindo 3,0 metros	Unidade	03	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
04	Banco com encosto em pinus tratado medindo 1,5m	Unidade	06	R$ 900,00	R$ 5.400,00
05	Lixeira de pinus tratada, medindo 0,4 x 0,4 x 0,4 m de diâmetro	Unidade	06	R$ 450,00	R$ 2.700,00

Válido por 30 (trinte) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 24 de Dezembro de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Shirlan de França Madeiros.
Drop here!

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5CA380C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013-PP11/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.
Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2013, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **RCM COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42, com sede na Av. Tomas Espindola, nº 98, Farol, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. **Felipe Maciel Damasceno Gomes**, brasileiro, solteiro, sócio- proprietário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.572.602 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 028.527.544-52, residente e domiciliado(a) na Rua Hélio Pradines, nº 505, Apartamento 606, Ponta Verde, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2013, conforme abaixo:

LOTE 3 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ENDODONTIA/PERIODONTIA/CIRURGIA) – CONSUMO						
ÍTEM	MATERIAS / INSUMOS	**UNIDADE**	**QTD. GERAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR GERAL
1	Bicarbonato 100gr	unidade	5	AYRUS	R$ 7,00	R$ 35,00
2	Broca Cirúrgica 25mm (diversas)	unidade	5	MK DENT	R$ 15,00	R$ 75,00
3	Broca Cirúrgica ZE 28mm	unidade	3	JET BURS	R$ 28,00	R$ 84,00
4	Broca Endo Z	unidade	3	MEDIN	R$ 35,00	R$ 105,00
5	Broca Esférica Haste Longa	unidade	3	MK DENT	R$ 15,00	R$ 45,00
6	Broca Gates 28mm (diversas)	unidade	3	INJECTA	R$ 15,13	R$ 45,39
7	Broca Gates 32mm nº 01	unidade	3	INJECTA	R$ 15,13	R$ 45,39
8	Broca 1016 HL	unidade	3	FAVO	R$ 2,72	R$ 8,16
9	Cimento Cirúrgico Periodontal kit pó + líquido	caixa	3	IODONTOSUL	R$ 47,26	R$ 141,78
10	Cimento Endodôntico Obturador apical à base de óxido de zinco e eugenol. pó+líquido	unidade	2	BIODINÂMICA	R$ 60,18	R$ 120,36
11	Cimento Endodôntico Obturador contendo hidróxido de cálcio.	unidade	10	DENTSPLY	R$ 88,00	R$ 880,00
12	Cone de Guta 15/40	caixa	10	INJECTA	R$ 18,00	R$ 180,00
13	Cone de Guta 45/80	caixa	10	INJECTA	R$ 18,00	R$ 180,00
14	Cone de Guta Secundário	caixa	10	INJECTA	R$ 18,00	R$ 180,00
15	Cone de Guta F1 (sistema Protaper para molar)	caixa	5	INJECTA	R$ 18,00	R$ 90,00
16	Cone de Guta F2 (sistema Protaper para molar)	caixa	5	INJECTA	R$ 18,00	R$ 90,00
17	Cone de Guta F3 (sistema Protaper para molar)	caixa	5	INJECTA	R$ 18,00	R$ 90,00
18	Cone Guta Percha MF – R1	caixa	5	INJECTA	R$ 18,00	R$ 90,00
19	Cone de Papel 15/40	caixa	20	INJECTA	R$ 19,00	R$ 380,00
20	Cone de Papel 45/80	caixa	20	INJECTA	R$ 19,00	R$ 380,00
21	Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias - 20g	unidade	5	VILLEVIE	R$ 24,65	R$ 123,25
22	Spray de resfriamento exclusivo para teste de vitalidade pulpar nos dentes com odor mentolado	unidade	3	MAQUIRA	R$ 43,01	R$ 129,03
23	Filme radiográfico periapical adulto - com 150	caixa	30	KODAK	R$ 126,00	R$ 3.780,00
24	Filme radiográfico periapical infantil – com 100	caixa	5	KODAK	R$ 167,64	R$ 838,20
25	Fixador para radiografias 475ml	unidade	20	KODAK	R$ 10,37	R$ 207,40
26	Hipoclorito 5%	litro	15	IODONTOSUL	R$ 14,96	R$ 224,40
27	Lençol de Borracha para isolamento absoluto	caixa	50	ANGELUS	R$ 13,25	R$ 662,50
28	Papel Absorvente estéril nº 30 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
29	Papel Absorvente estéril nº 35 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
30	Papel Absorvente estéril nº 40 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
31	Papel Absorvente estéril nº 55 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
32	Papel Absorvente estéril nº 60 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
33	Papel Absorvente estéril nº 70 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
34	Papel Absorvente estéril nº 80 para canal	caixa	5	TANARI	R$ 23,00	R$ 115,00
35	Revelador para radiografias 475ml	unidade	20	KODAK	R$ 8,00	R$ 160,00
36	Soda Clorada	litro	5	CICLOFARMA	R$ 5,10	R$ 25,50
37	Solução Clorexidina (dicliconato de clorexidina) 2% 100ml	litro	10	FGM	R$ 24,00	R$ 240,00
38	Stop de borracha ou silicone para limas – pacote ou saquinho	pacote	10	ANGELUS	R$ 24,00	R$ 240,00
39	Sugador Cirúrgico estéril com 40	caixa	20	ANGELUS	R$ 55,00	R$ 1.100,00
40	Torcida para lamparina	unidade	10	JON	R$ 0,85	R$ 8,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3						**R$ 11.788,86**

LOTE 4 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS ATIVIDADES EDUCATIVAS – CONSUMO						
ÍTEM	MATERIAS / INSUMOS	**UNIDADE**	**QTD. GERAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR GERAL

1	Escova Dental – macia com cerdas médias	unidade	3.000	DENTALK	R$ 0,96	R$ 2.880,00
2	Creme Dental com flúor – composto por fluoreto de sódio (NaF) com concentração de pelo menos 1.000 à 1.500ppm	unidade	1.000	ICE-FRESH	R$ 1,65	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						**R$ 4.530,00**

LOTE 5 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS CORRELATOS – CONSUMO						
ÍTEM	MATERIAS / INSUMOS	**UNIDADE**	**QTD. GERAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR GERAL
1	Luva para procedimento - Indicada para procedimentos não cirúrgicos, em látex, com pó, com a superfície do látex micro texturada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	caixa	500	SUPERMAX	R$ 24,40	R$ 12.200,00
2	Luva para procedimento - Indicada para procedimentos não cirúrgicos, em látex, com pó, com a superfície do látex micro texturada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades. Tamanho M.	caixa	200	SUPERMAX	R$ 24,41	R$ 4.882,00
3	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em latéx, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 6,5.	unidade	100	LEMGRUBER	R$ 1,50	R$ 150,00
4	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em latéx, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 7.	unidade	100	LEMGRUBER	R$ 1,50	R$ 150,00
5	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em latéx, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 8.	unidade	100	LEMGRUBER	R$ 1,50	R$ 150,00
6	Luva Nitrílica Branca Anti Alérgica - Livre de Látex - Com Talco - Caixa com 100 unidades (01 cartucho de 100 unidades); Modelo: Branca; Peso por unidade: 0.60 Kg; Tamanho P	caixa	6	SUPERMAX	R$ 38,00	R$ 228,00
7	Luva de Vinil Branca ou Transparente com talco - Caixa com 100 unidades (01 cartucho de 100 unidades); Modelo: com Talco; Peso por unidade: 0.61 Kg; Tamanho P	caixa	10	MOCAMBO	R$ 8,30	R$ 83,00
8	Compressa de gaze 7,5x7,5 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, pacote. Tamanho Normal de 7,5 x 7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420 cm² na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.	pacote	100	CREMER	R$ 1,70	R$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						**R$ 18.013,00**

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 11/2013 e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores registrados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos e correlatos ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os medicamentos e correlatos em conformidade com o que foi licitado;

d) entregar os medicamentos e correlatos nos endereços e prazo indicados no edital;

e) Entregar os medicamentos e correlatos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

g) entregar os medicamentos e correlatos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Autorizações de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Do Recebimento:

5.1. Os medicamentos e correlatos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os medicamentos e correlatos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os medicamentos e correlatos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os medicamentos e correlatos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os medicamentos e correlatos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos medicamentos e correlatos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por

não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os medicamentos e correlatos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos medicamentos e correlatos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos e correlatos pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2013, consignadas nas seguintes rubricas: PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica-PAB; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.10 – material odontológico; CEO: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6010 – Manutenção dos centros de especialidades odontológicas-CEO; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 26 de agosto de 2013.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito de Messias
Órgão Gerenciador

RCM Comércio LTDA.
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
Representante da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:739642C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI ALDIR BLANC – RESULTADOS PRELIMINAR “EDITAL FESTIVAL DE CULTURA MESTRA BIDA”

LEI ALDIR BLANC – RESULTADOS PRELIMINAR
“EDITAL FESTIVAL DE CULTURA MESTRA BIDA”
LISTÃO DOS HABILITADOS
PRÊMIO INDIVIDUAL:

Nº	NOME DO INSCRITO:	CPF:	SEGMENTO:	PONTUAÇÃO:
01	Maria José de Oliveira	759.088.834-68	Artesanato	20.0
02	Alex Deyvd Alves Pereira	067.651.354-99	Música	20.0
03	Nilviane Klebia da C. Almeida	050.023.724-73	Artesanato	20.0
04	Lidiane Pereira da Rocha	086.592.634-48	Artesanato	20.0
05	Maria de Lourdes Lima da Silva	028.117.204-80	Artesanato	20.0
06	Genaro José de Almeida	472.665.324-04	Música	20.0
07	Expedito Feitosa de Oliveira	563.293.264-87	Cordel	20.0
08	Raimundo dos Santos Junior	124.940.924-18	Artes Plásticas	20..0
09	Jackeline Lima da Silva	077.257.994-60	Artesanato	20.0
10	Klebson Pagamonha Pimentel	037.269.714-32	Artesanato	20.0
11	Clebisson Luiz Musse Moraes	138.000.504-39	Música	20.0
12	Ivonete Tertuliano dos Santos	620.038.014-72	Artesanato	20.0
13	Alexandre Pereira Silva	956.649.044-53	Música	20.0
14	Vanuzia Maria de Almeida Padilha	442.545.044-20	Artesanato	20.0
15	Maria Marilayne Alves Farias	088.426.694-07	Artesanato	20.0
16	Marcos Constantino da Silva	063.333.794-33	Música	20.0
17	Jamerson Joandres Melo Santos	110.311.594-44	Música	20.0
18	Altair Souza Santos	108.386.764-48	Música	20.0
19	Jaqueline da Silva	043.466.344-90	Artesanato	20.0
20	Maria do Socorro Freitas Oliveira	472.672.294-20	Cont. de História	20.0
21	José Nilson da Silva	026.733.854-60	Artesanato	20.0
22	Angelica Thaislane S. do Nascimento	073.198.334-33	Música	20.0
23	José Marques R. Neto	136.965.924-55	Artesanato	20.0
24	Maria Gizete C. Zaidan	515.402.664-00	Artesanato	20.0
25	Cynthia Maria Mendonça de Moraes	073.583.724-41	Artesanato	20.0
26	Edite Alves da Silva	472.564.194-49	Artesanato	20.0
27	Katia Denise dos Santos Nunes	030.640.474-50	Artesanato	18.0
28	Cristina Lino da Silva	066.553.954-10	Artesanato	18.0
29	Luciclea de Oliveira Silva	067.920.094-07	Artesanato	18.0
30	José Cicero Alves Pinheiro	023.257.014-09	Literatura Popular	18.0
31	Rosemary Mendes de Lima	924.140874-04	Artesanato	18.0
32	Juliana Pimentel de Moraes	125.054.534-03	Artesanato	18.0
33	Maria Quitéria Teixeira Ventura	543.839.514-49	Artesanato	16.0
34	Maria da Conceição dos Santos	163.844.074-34	Cultura Afro	16.0

35	Antonia Venância da Silva	924.148.854-91	Cultura Afro	16.0
36	Marluce da Silva	870.793.644-34	Artesanato	16.0
37	José Ronaldo dos Santos	061.214.814-98	Cultura Afro	16.0
38	Laura Franciely dos Santos N.	104.480.944-28	Artesanato	16.0
39	Maria do Carmo Guedes Cabral	309.789.474-87	Artesanato	16.0
40	Maria José Mendes de Lima	924.131.964-05	Artesanato	16.0
41	Ana Patricia dos Santos	055.071.824-93	Artesanato	16.0
42	Joane Fabiola F. Ramos	110.507.904-05	Artesanato	16.0
43	Ingrid dos Santos Farias	108.694.524-79	Artesanato	16.0
44	Jaqueline Galdino da Silva S.	055.168.154-36	Artesanato	16.0
45	Fernanda Mendes Santos	087.880.954-60	Artesanato	16.0
46	Maritania Silva dos Santos	011.973.774-41	Artesanato	16.0
47	Jeozabeth Ferreira Santos	442.302.144-72	Artesanato	16.0
48	Maria Zilda Nascimento	048.209.284-06	Artesanato	16.0
49	Claudinete Correia C.	011.993.434-55	Artesanato	16.0
50	Vanessa Nascimento de Paula	083.134.454-75	Artesanato	16.0
51	Laysa Almeida S. Oliveira	073.217.604-21	Artesanato	16.0
52	José Carlos Alves de Lima	524.088.414-53	Artesanato	14.0
53	Maria José da Silva	012.005.834-00	Artesanato	14.0
54	Cleycyane Carvalho C. Lopes	097.066.094-40	Artesanato	14.0
55	Angelo Marcio Vieira	059.543.874-19	Dança	12.0
56	Ludmila Lorena Lopes Souza Castro	073.023.754-02	Artesanato	12.0
57	Miriam Oliveira da Silva	924.005.744-72	Artesanato	12.0

HABILITADOS – ÁUDIO VISUAL

01	Pedro José Quirino dos Santos	076.105.344-12	Aúdio Visual	20.0
02	Luis Kennedy Silva de P.	057.344.274-62	Aúdio Visual	20.0

LEI ALDIR BLANC
LISTÃO DOS HABILITADOS
NO EDITAL FESTIVAL DE CULTURA MESTRA BIDA
GRUPOS / BANDAS MUSICAIS

Nº	NOME DO INSCRITO:	CPF:	SEGMENTO:	PONTUAÇÃO:
01	José Alcemir Freitas Santos	107.583.864-94	Banda	20.0
02	Fábio Rogério Barbosa de Farias	045.782.084-51	Banda	20.0
03	Jefferson Gregório dos Santos	104.196.204-51	Quadrilha	20.0
04	Elivelton Rocha da Silva	126.210.574-97	Grupo de dança	18.0
05	Makson Miguel Porfírio da Silva	111.402.824-09	Banda	20.0
06	José Jenilson de Lima Santos	129.463.384-87	Banda	20.0
07	Mayara Cristina da Silva	108.276.444-26	Grupo de dança	18.0
08	Edson Gomes dos Santos	096.983.094-70	Banda	20.0
09	José Cicero Correia de Lima	177.648.664-15	Trio Pé de Serra	20.0
10	Marcilo Santana dos Santos	039.562.084-80	Banda	20.0
11	Maria José Cordeiro dos Santos	028.641.434-10	Pastoril	20.0
12	Maria Cicera da C. Santos	331.397.254-34	Baianas	20.0
13	Marcos Antonio Floriano da Silva	012.764.964-60	Banda	20.0
14	Cicero Gomes dos Santos	177.260.854-87	Trio Pé de Serra	20.0
15	José Thiago Coimbra da Silva Oliveira	055.731.324-40	Banda	20.0
16	Cicero Lourenildo Gomes Moraes	924.169.694-04	Banda	20.0
17	José Cicero Ferreira dos Santos	381.934.504-34	Baianas (Carnaval)	20.0
18	Jivaldo Camelo de Freitas	291.614.668-75	Banda	20.0
19	Iriswelton Davi de A. Monteiro	106.247.504-69	Banda	20.0
20	Carlos André Carvalho Santos	056.961.704-98	Banda	18.0
21	Josenildo Camelo de Freitas	302.628.678-85	Banda	20.0
22	Roberto Kleys Souza dos Santos	048.819.984-04	Capoeira	20.0
23	José Jacinto Alves	126.751.764-49	Banda	20.0
24	Luciene Costa dos Santos Silva	059.018.964-67	Folguedo	20.0

LEI ALDIR BLANC
LISTÃO DOS HABILITADOS
NO EDITAL FESTIVAL DE CULTURA MESTRA BIDA
EVENTOS COLETIVOS: FEIRAS e EXPOSIÇÕES

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL:	NOME DO EVENTO	SEGMENTO:	PONTUAÇÃO:
01	Claudilene C. Carvalho	O dom de Deus	Artesanato	18.0
02	Rosangela da Silva Santos	Nossa história, nossa arte	Artesanato	18.0
03	Aleksandra de Mesquita	Mãos da arte	Artesanato	18.0
04	Alex Douglas Costa	Exposição Coletiva dos Artistas Pilarenses	Artes	20.0
05	Elane Safira de Moura	Exposição Artesanato	Artesanato	12.0

Pilar/Al, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTE DE MORAES
Relator do Comitê Gestor

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1861B581